



# **PM-SE**

**POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE**

## **Soldado PM - 3ª Classe**

**EDITAL Nº 03/2024**

**CÓD: OP-017NV-24  
7908403564507**

## ***Língua Portuguesa***

|                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Leitura e compreensão de textos variados .....                                                                                                                                                                                                           | 9  |
| 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos.....                                                                  | 9  |
| 3. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse e outras estratégias .....                                                                                                                                                     | 10 |
| 4. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido.....                                                                                                                                                                                                  | 11 |
| 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização .....                                                                                                                      | 12 |
| 6. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação ..... | 12 |
| 7. Acentuação gráfica.....                                                                                                                                                                                                                                  | 19 |
| 8. Pontuação: regras e efeitos de sentido.....                                                                                                                                                                                                              | 19 |
| 9. crase.....                                                                                                                                                                                                                                               | 23 |
| 10. Figuras de Linguagem .....                                                                                                                                                                                                                              | 23 |
| 11. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos .....                                                                                                                                                                                                       | 27 |
| 12. Ortografia.....                                                                                                                                                                                                                                         | 27 |
| 13. Regência verbal e nominal.....                                                                                                                                                                                                                          | 28 |
| 14. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação .....                                                                                                                                                                                            | 29 |
| 15. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido .....                                                                                                                                                                                                     | 33 |
| 16. Funções da linguagem .....                                                                                                                                                                                                                              | 33 |

## ***Matemática***

|                                                                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Sistema de numeração decimal: classe e ordens.....                                                                                       | 39  |
| 2. Números reais: Leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação .....               | 39  |
| 3. números primos.....                                                                                                                      | 48  |
| 4. porcentagem.....                                                                                                                         | 49  |
| 5. Média aritmética e ponderada .....                                                                                                       | 50  |
| 6. Proporcionalidade direta e inversa .....                                                                                                 | 52  |
| 7. Regra de 3 simples .....                                                                                                                 | 53  |
| 8. Equação e sistema do 1º e 2º grau .....                                                                                                  | 55  |
| 9. Funções Algébricas: Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica.....                                                                     | 58  |
| 10. Progressão Aritmética e Geométrica .....                                                                                                | 91  |
| 11. Análise Combinatória: Princípio Multiplicativo, Arranjos e Combinações .....                                                            | 96  |
| 12. Sistema legal de medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade e Tempo.....                                                     | 99  |
| 13. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Comprimento da circunferência ..... | 101 |
| 14. Relações métricas no triângulo retângulo .....                                                                                          | 114 |

---

|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 15. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes ..... | 121 |
| 16. Noções de estatística. Interpretação de gráficos e tabelas .....                                                               | 123 |

## ***Noções de Informática***

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Modalidades de processamento. Hardware. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação .....                                                                                                                                                    | 127 |
| 2. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 130 |
| 3. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções .....                                                                                                                                                                                                                 | 131 |
| 4. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 161 |
| 5. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de Slides ..... | 164 |
| 6. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes .....                                                                                                                                                            | 216 |
| 7. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bits, navegação .....                                                                                                                                                                                                           | 238 |
| 8. ferramentas de busca e pesquisa na Internet .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243 |
| 9. correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 246 |
| 10. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados .....                                                                                                                                                                                                                                                                     | 253 |
| 11. Redes Sociais .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 255 |
| 12. Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 257 |
| 13. questões .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 260 |
| 14. gabarito .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 261 |

## ***Atualidades***

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Brasil e ao Mundo ..... | 263 |
| 2. Noções de cidadania .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 263 |

## ***Direitos Humanos***

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| 1. Histórico dos Direitos Humanos ..... | 271 |
| 2. Violação dos Direitos Humanos .....  | 274 |

---

|                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3. Segurança Pública e Cidadania .....                                                                                                            | 278 |
| 4. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas; Título I – Dos Princípios Fundamentais .....                                           | 282 |
| 5. Direitos Fundamentais, Direitos Sociais e Direitos Difusos, Direito Civil e Políticos; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais ..... | 282 |
| 6. Emenda Constitucional nº 45/2004 .....                                                                                                         | 293 |
| 7. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU).....                                                                                  | 298 |
| 8. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica).....                                                                 | 301 |
| 9. Decreto no 4.229, de 13 de maio de 2002 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.....                                     | 312 |

## ***Direito Constitucional***

|                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Formação Constitucional do Brasil.....                                                                                      | 355 |
| 2. A Constituição de 1988: Origem e Objetivos fundamentais .....                                                               | 356 |
| 3. Estrutura e Organização do Estado Brasileiros.....                                                                          | 363 |
| 4. Direito Constitucional Estadual e Municipal .....                                                                           | 364 |
| 5. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário .....                                                          | 372 |
| 6. Funções essenciais à justiça .....                                                                                          | 398 |
| 7. O artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: A missão constitucional das Polícias Militares..... | 403 |

## ***Direito Processo Penal***

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| 1. Inquérito policial ..... | 411 |
| 2. Ação Penal .....         | 426 |

## ***Direito Administrativo***

|                                                    |     |
|----------------------------------------------------|-----|
| 1. Princípios; Regime jurídico administrativo..... | 441 |
| 2. Poderes da administração pública .....          | 446 |
| 3. Serviço Público.....                            | 453 |
| 4. Atos administrativos .....                      | 464 |
| 5. Contratos Administrativos e licitações.....     | 483 |
| 6. Bens públicos .....                             | 554 |
| 7. Administração direta e indireta .....           | 559 |
| 8. Controle da Administração pública.....          | 565 |
| 9. Responsabilidade do Estado .....                | 571 |

---

## ***Conhecimentos Gerais do Estado de Sergipe***

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Indígenas em Sergipe.....                                                                                 | 585 |
| 2. Processo de ocupação e povoamento do território sergipano.....                                            | 585 |
| 3. Economias fundadoras.....                                                                                 | 585 |
| 4. Regiões geoeconômicas.....                                                                                | 586 |
| 5. Estrutura do poder e a sociedade colonial sergipana.....                                                  | 586 |
| 6. Sergipe nas sucessivas fases da República Brasileira.....                                                 | 587 |
| 7. Condicionantes geoambientais (clima, recursos minerais, relevo e solo, recursos hídricos, vegetação)..... | 587 |
| 8. Dinâmica populacional.....                                                                                | 593 |
| 9. Rede urbana e organização do espaço.....                                                                  | 599 |
| 10. Formação metropolitana de Aracaju, Política, sociedade e economia no Sergipe contemporâneo.....          | 604 |
| 11. Potencialidades e perspectivas para o desenvolvimento econômico e social.....                            | 610 |
| 12. Formação e expressão da cultura sergipana.....                                                           | 613 |
| 13. Educação em Sergipe.....                                                                                 | 618 |

## ***Conteúdo Digital:***

### ***Legislação Específica da PMSE***

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Estatuto da PMSE (Lei nº 2.066 de 23/12/1976).....                                    | 3  |
| 2. Lei de Remuneração PMSE (Lei nº 5.699 de 17/08/2005).....                             | 22 |
| 3. Lei de Organização Básica da PMSE (Lei nº 3.669 de 1995).....                         | 32 |
| 4. Lei de fixação de efetivo da PMSE (Lei nº 7.823 de 4/04/2014).....                    | 37 |
| 5. Código de ética e disciplina da PMSE (Lei Complementar nº 291 de 21/08/2017).....     | 39 |
| 6. Sistema de Proteção Social dos Militares (Lei Complementar nº 360 de 31/01/2022)..... | 50 |

### ***Conteúdo Digital***

- Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

# LÍNGUA PORTUGUESA

## LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS VARIADOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

### Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

## MODOS DE ORGANIZAÇÃO DO DISCURSO: DESCRITIVO, NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO E DISSERTATIVO. GÊNEROS DO DISCURSO: DEFINIÇÃO, RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS BÁSICOS

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

### Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

|                                         |                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEXTO NARRATIVO</b>                  | Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho |
| <b>TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO</b> | Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.                                       |
| <b>TEXTO EXPOSITIVO</b>                 | Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.         |
| <b>TEXTO DESCRITIVO</b>                 | Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.                                      |
| <b>TEXTO INJUNTIVO</b>                  | Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.                                                                                                       |

### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

### COERÊNCIA E PROGRESSÃO TEMÁTICA. COESÃO: REFERÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO, ELIPSE E OUTRAS ESTRATÉGIAS

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

#### Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

| REGRA          | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                            | EXEMPLOS                                                                                                                                                         |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REFERÊNCIA     | Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica<br>Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora<br>Comparativa (uso de comparações por semelhanças) | João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos.<br>Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana.<br>Mais um ano <i>igual aos</i> outros... |
| SUBSTITUIÇÃO   | Substituição de um termo por outro, para evitar repetição                                                                                                                                  | Maria está triste. A <i>menina</i> está cansada de ficar em casa.                                                                                                |
| ELIPSE         | Omissão de um termo                                                                                                                                                                        | No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)                                                                                         |
| CONJUNÇÃO      | Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas                                                                                                                               | Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.                                                                                                        |
| COESÃO LEXICAL | Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.                                                   | A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.                                                           |

**Coerência**

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

**CONECTIVOS: CLASSIFICAÇÃO, USO, EFEITOS DE SENTIDO**
**CONECTORES<sup>1</sup>**

Os conectores são, assim, palavras ou expressões que se utilizam para especificar as relações entre vários segmentos linguísticos de um texto - servem para associar as ideias e estabelecer ligações entre elas.

O uso correto de conectores permite uma maior coesão textual e envolve uma compreensão facilitada da globalidade do texto.

Os conectores pertencem a diversas classes de palavras - conjunções (ou locuções conjuntivas) coordenativas e subordinativas, advérbios (ou locuções adverbiais), preposições (ou locuções prepositivas), expressões adjetivas ou até orações completas.

**Tipos de Conectores**

**Adição** - e, nem, pois, além disso, e ainda, não só...mas também, como ainda, bem como...assim como, por um lado...por outro lado, depois, logo após, finalmente, em primeiro lugar, em segundo lugar, do mesmo modo, igualmente, de igual modo, da mesma maneira, de igual maneira, de novo, novamente, também, primeiramente, da mesma forma, de igual forma, ultimamente, opostamente, de modo oposto, de maneira oposta, por último...

**Alternativa** - ou, ou...ou, ora...ora, já...já, seja...seja, quer...quer, talvez...talvez, não...nem, em alternativa...

**Certeza / afirmação** - certamente, é evidente que, com certeza, decerto, naturalmente, que, sem dúvida, sem dúvida que, de certo, é óbvio que, evidentemente, obviamente, verdadeiramente, de verdade, verdadeiro, realmente, exato, exatamente, com exatidão...

**Conformidade** - consoante, conforme, segundo, como, de acordo com

**Comparação** - como, também, conforme, tanto...quanto, tal como, assim como, bem como, pela mesma razão, de forma idêntica, de forma similar...

**Concessão** - embora, conquanto, ainda que, mesmo que, mesmo quando, se bem que, apesar de, ainda assim, mesmo assim, por mais que, de qualquer forma, posto que, malgrado, não obstante, inobstante, em que pese, independentemente de...

**Conclusão / síntese / resumo** - pois, portanto, por conseguinte, assim, logo, enfim, concluindo, conclusivamente, em conclusão, em síntese, conseqüentemente, em consequência, por outras palavras, ou seja, em resumo, ou melhor, pois, por isso, deste modo, em suma, sintetizando, finalizando...

**Condição** - se, caso, desde que, contanto que, exceto se, salvo se, a menos que, a não ser que, sem que, uma vez que (seguida de verbo no subjuntivo)

**Confirmação** - com efeito, efetivamente, na verdade, de fato, factualmente, verdade, verdadeiramente, óbvio, obviamente...

**Consequência** - pelo que, de modo que, de forma que, de maneira que, de sorte que, de jeito que, daí que, tão... que, tal... que, tanto... que, tamanho... que, por tudo isso, conseqüentemente, por conseguinte, como consequência...

**Dúvida** - Talvez, possivelmente, provavelmente, é possível que, é provável que, porventura, quiçá, acaso, quem sabe, por certo...

**Explicitação / particularização** - quer isto dizer, isto (não) significa que, por outras palavras, isto é, por exemplo, ou seja, é o caso de, nomeadamente, em particular, a saber, entre outros, especificamente...

**Finalidade / intencionalidade** - com o fim de, com intuito, para (que), a fim de (que), com o objetivo de, de forma a, com o fim / com o objetivo de / com o propósito de / com intuito de / com a intenção de, com o fito de, que, porque (= para que)...

**Modo / forma / maneira** - bem, mal, assim, depressa, devagar, melhor, pior, rapidamente, calmamente, facilmente e a maioria dos advérbios terminados em -mente, à toa, à vontade, às claras, às escuras, às pressas, à francesa, às escondidas, em silêncio, em vão, sem medo, de mansinho, ao vivo

**Necessidade / obrigação** - faz-se mister, é necessário que, faz-se urgente que, urge que, é preciso que, é dever, torna-se imprescindível que

**Opinião** - na minha opinião, a meu ver, em meu entender, parece-me que, estou em crer que...

**Oposição / contraste** - mas, porém, todavia, contudo, entretanto, no entanto, senão (= mas sim) contrariamente, em vez de, ao invés de, pelo contrário, por oposição, oposto, opostamente, doutro modo, ao contrário, não obstante, por outro lado...

**Proporção / proporcionalidade** - ao passo que, à medida que, à proporção que, quanto mais, tanto mais, enquanto

**Reafirmação / confirmação / resumo** - ou seja, ou melhor, ou antes, isto é, digo, por assim dizer, por outras palavras, com efeito, efetivamente, na verdade, de fato, de tato, em suma, em resumo, resumidamente...

<sup>1</sup> Livro de Gramática "Saber Português Hoje - ensino secundário"

**Reformulação** - quer dizer, mais corretamente, mais precisamente, ou melhor, dito de outro modo, numa palavra, noutros termos, por outras palavras...

**Razão / motivo / causa** - porque, já que, visto que, uma vez que, porquanto, como (= porque), na medida em que, devido a, em virtude de, em razão de, em vista de, tendo em vista que, em face de, em decorrência de

**Sequência** - começando, primeiramente, para começar, em primeiro lugar, num primeiro momento, antes de, em segundo lugar, em seguida, logo após, depois de, por último, concluindo, para terminar, em conclusão, em síntese, finalizando...

**Sequência temporal** - Hoje, ontem, agora, amanhã, ainda, cedo, depois, tarde, antes

**Sequência geográfica / espacial** - Aqui, ali, aí, lá, perto, longe, dentro, fora, à direita, à esquerda, à frente, acima, abaixo, à distância, de longe, de perto

**Tempo** - quando, enquanto, até que, antes que, logo que, assim que, depois que, sempre que, desde que, desde quando, todas as vezes, senão quando, ao tempo que, mal...

**Negação** - não, nunca, tampouco, jamais, nada, ninguém, de modo algum, de jeito nenhum, em hipótese alguma

**Ordem** - ultimamente, primeiramente, antes, depois...

**Designação** - eis, vede, aqui está...

**Realce / função expletiva** - cá, lá, só, é que, ainda, mas...

**Inclusão / exclusão** - também, até, mesmo, inclusive, só, salvo, menos, apenas, senão, exclusive, fora, tirante, sequer...

**Intensidade / quantidade** - muito, pouco, bastante, mais, menos, tão, tanto, quase, demais...

**RELAÇÃO ENTRE AS PARTES DO TEXTO: CAUSA, CONSEQUÊNCIA, COMPARAÇÃO, CONCLUSÃO, EXEMPLIFICAÇÃO, GENERALIZAÇÃO, PARTICULARIZAÇÃO**

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado em tópicos anteriores.

**VERBOS: PESSOA, NÚMERO, TEMPO E MODO. VOZES VERBAIS. TRANSITIVIDADE VERBAL E NOMINAL. ESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. FUNÇÕES E CLASSES DE PALAVRAS. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. PRONOMES: EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO**

Para entender sobre a estrutura das funções sintáticas, é preciso conhecer as classes de palavras, também conhecidas por classes morfológicas. A gramática tradicional pressupõe 10 classes gramaticais de palavras, sendo elas: adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, pronome, preposição, substantivo e verbo.

Veja, a seguir, as características principais de cada uma delas.

| CLASSE      | CARACTERÍSTICAS                                                                                      | EXEMPLOS                                                                                                                                                       |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADJETIVO    | Expressar características, qualidades ou estado dos seres<br>Sofre variação em número, gênero e grau | Menina <i>inteligente</i> ...<br>Roupa <i>azul-marinho</i> ...<br>Brincadeira <i>de criança</i> ...<br>Povo <i>brasileiro</i> ...                              |
| ADVÉRBIO    | Indica circunstância em que ocorre o fato verbal<br>Não sofre variação                               | A ajuda chegou <i>tarde</i> .<br>A mulher trabalha <i>muito</i> .<br>Ele dirigia <i>mal</i> .                                                                  |
| ARTIGO      | Determina os substantivos (de modo definido ou indefinido)<br>Varia em gênero e número               | A galinha botou <i>um</i> ovo.<br><i>Uma</i> menina deixou <i>a</i> mochila no ônibus.                                                                         |
| CONJUNÇÃO   | Liga ideias e sentenças (conhecida também como conectivos)<br>Não sofre variação                     | Não gosto de refrigerante <i>nem</i> de pizza.<br>Eu vou para a praia <i>ou</i> para a cachoeira?                                                              |
| INTERJEIÇÃO | Exprime reações emotivas e sentimentos<br>Não sofre variação                                         | <i>Ah!</i> Que calor...<br>Escapei por pouco, <i>ufa!</i>                                                                                                      |
| NUMERAL     | Atribui quantidade e indica posição em alguma sequência<br>Varia em gênero e número                  | Gostei muito do <i>primeiro</i> dia de aula.<br><i>Três</i> é a <i>metade</i> de seis.                                                                         |
| PRONOME     | Acompanha, substitui ou faz referência ao substantivo<br>Varia em gênero e número                    | Posso <i>ajudar</i> , senhora?<br><i>Ela me</i> ajudou muito com o <i>meu</i> trabalho.<br><i>Esta</i> é a casa <i>onde</i> eu moro.<br><i>Que</i> dia é hoje? |

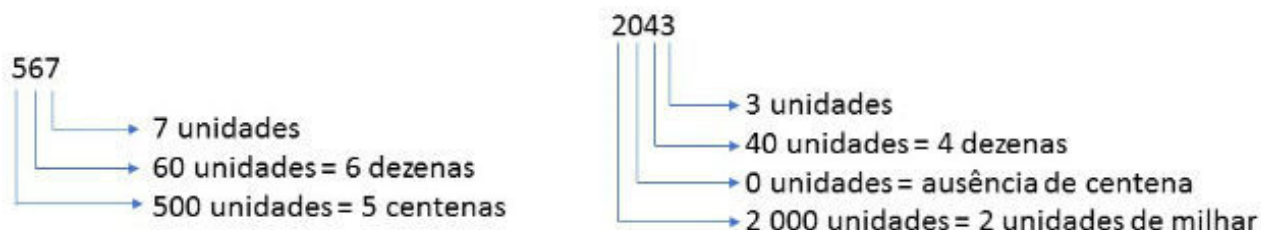
# MATEMÁTICA

## SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: CLASSE E ORDENS

Nosso sistema de numeração é chamado de decimal pois sua contagem é feita de 10 em 10. Ou seja, sua base é 10.

- 10 unidades formam 1 dezena
  - 10 dezenas formam 1 centena;
  - 10 centenas formam 1 unidade de milhar;
  - 10 unidades de milhar formam 1 dezena de milhar;
  - 10 dezenas de milhar formam 1 centena de milhar
- E assim sucessivamente.

**Exemplos:**



### Leitura dos números

O sistema de numeração é constituído de uma parte inteira e outra decimal. Lemos a parte inteira, seguida da parte decimal, acompanhada das palavras:

- Décimos .....: quando houver uma casa decimal;
- Centésimos.....: quando houver duas casas decimais;
- Milésimos.....: quando houver três casas decimais;
- Décimos milésimos .....: quando houver quatro casas decimais;
- Centésimos milésimos .....: quando houver cinco casas decimais e, assim sucessivamente.

**Exemplo:**

**(AUX.JUD. /TRT-23ª REG/FCC)** O número 0,0202 pode ser lido como:

- (A) duzentos e dois milésimos.
- (B) duzentos e dois décimos de milésimos.
- (C) duzentos e dois centésimos de milésimos.
- (D) duzentos e dois centésimos.
- (E) duzentos e dois décimos

## NÚMEROS REAIS: LEITURA, COMPARAÇÃO, OPERAÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO

### Resolução:

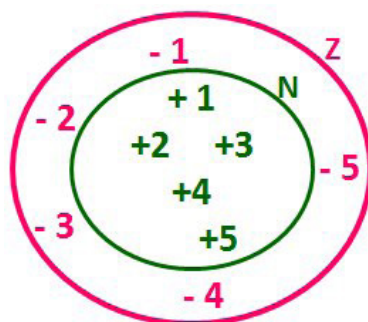
Como temos 4 casas decimais, lemos então com décimos de milésimos,  
Logo: duzentos e dois décimos de milésimos.

**Resposta: B**

### Conjunto dos números inteiros - $\mathbb{Z}$

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$ ;  $(N \subset \mathbb{Z})$ ; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra  $\mathbb{Z}$ .





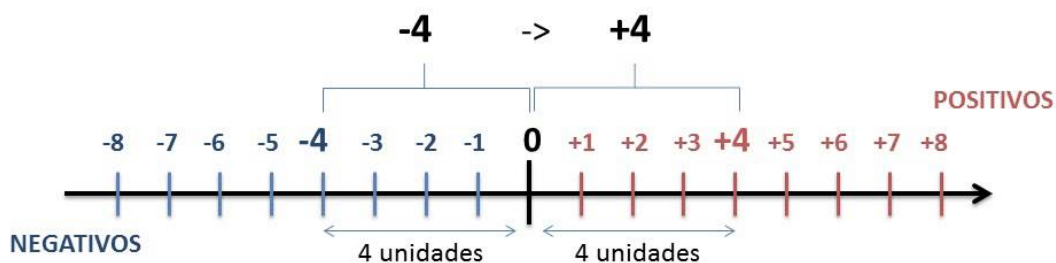
$N \subset Z$  (N está contido em Z)

Subconjuntos:

| SÍMBOLO | REPRESENTAÇÃO | DESCRIÇÃO                                          |
|---------|---------------|----------------------------------------------------|
| *       | $Z^*$         | Conjunto dos números inteiros <b>não nulos</b>     |
| +       | $Z_+$         | Conjunto dos números inteiros <b>não negativos</b> |
| * e +   | $Z^*_+$       | Conjunto dos números inteiros <b>positivos</b>     |
| -       | $Z_-$         | Conjunto dos números inteiros <b>não positivos</b> |
| * e -   | $Z^*_-$       | Conjunto dos números inteiros <b>negativos</b>     |

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por  $| \cdot |$ . O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos:  $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

### Operações

- **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

**ATENÇÃO:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

- **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

**ATENÇÃO:** todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

**Exemplo:****(FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)**

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.  
(B) 45.  
(C) 42.  
(D) 36.  
(E) 32.

**Resolução:**

$50 - 20 = 30$  atitudes negativas

$20 \cdot 4 = 80$

$30 \cdot (-1) = -30$

$80 - 30 = 50$

**Resposta: A**

• **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números  $a$  e  $b$ , pode ser indicado por  $a \times b$ ,  $a \cdot b$  ou ainda  $ab$  sem nenhum sinal entre as letras.

• **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

**ATENÇÃO:**

- 1) No conjunto  $Z$ , a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.
- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

**Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo.**

**Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo.**

**Exemplo:****(PREF.DE NITERÓI)**

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10  
(B) 15  
(C) 18  
(D) 20  
(E) 22

**Resolução:**

São 8 livros de 2 cm:  $8 \cdot 2 = 16$  cm

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$52 - 16 = 36$  cm de altura de livros de 3 cm

$36 : 3 = 12$  livros de 3 cm

O total de livros da pilha:  $8 + 12 = 20$  livros ao todo.

**Resposta: D**

• **Potenciação:** A potência  $a^n$  do número inteiro  $a$ , é definida como um produto de  $n$  fatores iguais. O número  $a$  é denominado **base** e o número  $n$  é o **expoente**.  $a^n = a \times a \times a \times \dots \times a$ ,  $a$  é multiplicado por  $a$   $n$  vezes. Tenha em mente que:

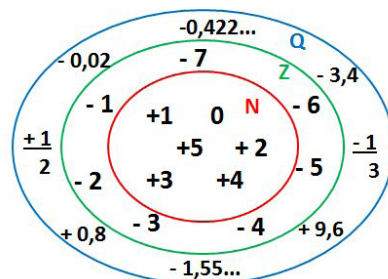
- Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa e expoente par** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa e expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

**Propriedades da Potenciação**

- 1) Produtos de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e somam-se os expoentes.  $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$
- 2) Quocientes de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes.  $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$
- 3) Potência de Potência: Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes.  $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$
- 4) Potência de expoente 1: É sempre igual à base.  $(-a)^1 = -a$  e  $(+a)^1 = +a$
- 5) Potência de expoente zero e base diferente de zero: É igual a 1.  $(+a)^0 = 1$  e  $(-b)^0 = 1$

**Conjunto dos números racionais – Q**

Um número racional é o que pode ser escrito na forma  $\frac{m}{n}$ , onde  $m$  e  $n$  são números inteiros, sendo que  $n$  deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos  $m/n$  para significar a divisão de  $m$  por  $n$ .



**N C Z C Q (N está contido em Z que está contido em Q)**

Subconjuntos:

| SÍMBOLO | REPRESENTAÇÃO | DESCRIÇÃO                                           |
|---------|---------------|-----------------------------------------------------|
| *       | $Q^*$         | Conjunto dos números racionais <b>não nulos</b>     |
| +       | $Q_+$         | Conjunto dos números racionais <b>não negativos</b> |
| * e +   | $Q^*_+$       | Conjunto dos números racionais <b>positivos</b>     |
| -       | $Q_-$         | Conjunto dos números racionais <b>não positivos</b> |
| * e -   | $Q^*_-$       | Conjunto dos números racionais <b>negativos</b>     |

### Representação decimal

Podemos representar um número racional, escrito na forma de fração, em número decimal. Para isso temos duas maneiras possíveis:

**1ª)** O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos. Decimais Exatos:

$$\frac{2}{5} = 0,4$$

**2ª)** O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas:

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

### Representação Fracionária

É a operação inversa da anterior. Aqui temos duas maneiras possíveis:

**1)** Transformando o número decimal em uma fração numerador é o número decimal sem a vírgula e o denominador é composto pelo numeral 1, seguido de tantos zeros quantas forem as casas decimais do número decimal dado. Ex.:

$$0,035 = 35/1000$$

**2)** Através da fração geratriz. Aí temos o caso das dízimas periódicas que podem ser simples ou compostas.

– *Simples*: o seu período é composto por um mesmo número ou conjunto de números que se repete infinitamente. Exemplos:

\* 0,444...  
Período: 4 (1 algarismo)

$$0,444... = \frac{4}{9}$$

\* 0,313131...  
Período: 31 (2 algarismos)

$$0,313131... = \frac{31}{99}$$

\* 0,278278278...  
Período: 278 (3 algarismos)

$$0,278278278... = \frac{278}{999}$$

Procedimento: para transformarmos uma dízima periódica simples em fração basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada quantos dígitos tiver o período da dízima.

– *Composta*: quando a mesma apresenta um ante período que não se repete.

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**MODALIDADES DE PROCESSAMENTO. HARDWARE. ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES: CONCEITOS, TIPOS, CARACTERÍSTICAS, COMPONENTES E FUNCIONAMENTO, PRINCIPAIS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO E CONECTORES, OPERAÇÃO**

## Hardware

Hardware refere-se a parte física do computador, isto é, são os dispositivos eletrônicos que necessitamos para usarmos o computador. Exemplos de hardware são: CPU, teclado, mouse, disco rígido, monitor, scanner, etc.

## Software

Software, na verdade, **são os programas usados para fazer tarefas e para fazer o hardware funcionar**. As instruções de software são programadas em uma linguagem de computador, traduzidas em linguagem de máquina e executadas por computador.

O software pode ser categorizado em dois tipos:

- Software de sistema operacional
- Software de aplicativos em geral

### • Software de sistema operacional

O software de sistema é o responsável pelo funcionamento do computador, é a plataforma de execução do usuário. Exemplos de software do sistema incluem sistemas operacionais como Windows, Linux, Unix, Solaris etc.

### • Software de aplicação

O software de aplicação é aquele utilizado pelos usuários para execução de tarefas específicas. Exemplos de software de aplicativos incluem Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Access, etc.

Para não esquecer:

|                 |                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>HARDWARE</b> | É a parte física do computador                              |
| <b>SOFTWARE</b> | São os programas no computador (de funcionamento e tarefas) |

## Periféricos

Periféricos são os dispositivos externos para serem utilizados no computador, ou mesmo para aprimorá-lo nas suas funcionalidades. Os dispositivos podem ser essenciais, como o teclado, ou aqueles que podem melhorar a experiência do usuário e até mesmo melhorar o desempenho do computador, tais como design, qualidade de som, alto falantes, etc.

## Tipos:

|                               |                                             |
|-------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>PERIFÉRICOS DE ENTRADA</b> | Utilizados para a entrada de dados;         |
| <b>PERIFÉRICOS DE SAÍDA</b>   | Utilizados para saída/visualização de dados |

### • Periféricos de entrada mais comuns.

- O teclado é o dispositivo de entrada mais popular e é um item essencial. Hoje em dia temos vários tipos de teclados ergonômicos para ajudar na digitação e evitar problemas de saúde muscular;
- Na mesma categoria temos o scanner, que digitaliza dados para uso no computador;
- O mouse também é um dispositivo importante, pois com ele podemos apontar para um item desejado, facilitando o uso do computador.

### • Periféricos de saída populares mais comuns

- Monitores, que mostra dados e informações ao usuário;
- Impressoras, que permite a impressão de dados para material físico;
- Alto-falantes, que permitem a saída de áudio do computador;
- Fones de ouvido.

## Sistema Operacional

O software de sistema operacional é o responsável pelo funcionamento do computador. É a plataforma de execução do usuário. Exemplos de software do sistema incluem sistemas operacionais como Windows, Linux, Unix, Solaris etc.

### • Aplicativos e Ferramentas

São softwares utilizados pelos usuários para execução de tarefas específicas. Exemplos: Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Access, além de ferramentas construídas para fins específicos.

## HD (Hard Disk - Disco Rígido)<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Fonte: <http://www.infoescola.com/informatica/disco-rigido/>

O HD é o item responsável pelo armazenamento de dados permanentes (os dados armazenados no HD não são perdidos quando o computador é desligado, como é o caso da memória RAM). O HD é o local onde é instalado e mantido o sistema operacional, todos os outros programas que são instalados no computador e todos os arquivos que do usuário.

O armazenamento do HD é contado normalmente em GB (Gigabytes), porém atualmente já existe discos rígidos com capacidade de TB (Tera Bytes - 1024 GB). Para se ter acesso aos dados do HD, é necessário um Sistema operacional.

Atualmente os sistemas operacionais conseguem utilizar o HD como uma extensão da memória, na chamada Gestão de memória Virtual. Porém esta função é utilizada somente quando a memória principal (memória RAM) está sobrecarregada.

Os HD's Externos são uma grande evolução. Estes podem ser carregados em mochilas, pastas, no bolso ou mesmo na mão sem problema algum.

Os dados do HD são guardados em uma mídia magnética, parecida com um DVD. Esta é muito sensível, se receber muitas batidas pode se deslocar e o HD perde a utilidade. Nestes casos é quase impossível recuperar dados do HD.

Obs: Um GB Equivale a 1024 MB(Mega Bytes), e cada TB equivale a 1024GB.

O número 1024 parece estranho, porém as unidades de armazenamento utilizam códigos binários para gravar as informações (portanto, sempre múltiplo de 2).

Geralmente é ligado à placa-mãe por meio de um cabo, que pode ser padrão IDE, SATA, SATA II ou SATA III.

#### HD Externo



Os HDs externos são discos rígidos portáteis com alta capacidade de armazenamento, chegando facilmente à casa dos Terabytes. Eles, normalmente, funcionam a partir de qualquer entrada USB do computador.

As grandes vantagens destes dispositivos são:

Alta capacidade de armazenamento;

Facilidade de instalação;

Mobilidade, ou seja, pode-se levá-lo para qualquer lugar sem necessidade de abrir o computador.

#### SSD<sup>2</sup>



O SSD (solid-state drive) é uma nova tecnologia de armazenamento considerada a evolução do disco rígido (HD). Ele não possui partes móveis e é construído em torno de um circuito integrado semiconductor, o qual é responsável pelo armazenamento, diferentemente dos sistemas magnéticos (como os HDs).

Mas o que isso representa na prática? Muita evolução em relação aos discos rígidos. Por exemplo, a eliminação das partes mecânicas reduz as vibrações e tornam os SSDs completamente silenciosos.

Outra vantagem é o tempo de acesso reduzido à memória flash presente nos SSDs em relação aos meios magnéticos e ópticos. O SSD também é mais resistente que os HDs comuns devido à ausência de partes mecânicas – um fator muito importante quando se trata de computadores portáteis.

O SSD ainda tem o peso menor em relação aos discos rígidos, mesmo os mais portáteis; possui um consumo reduzido de energia; consegue trabalhar em ambientes mais quentes do que os HDs (cerca de 70°C); e, por fim, realiza leituras e gravações de forma mais rápida, com dispositivos apresentando 250 MB/s na gravação e 700 MB/s na leitura.

Mas nem tudo são flores para o SSD. Os pequenos velozes ainda custam muito caro, com valores muito superiores que o dos HDs. A capacidade de armazenamento também é uma desvantagem, pois é menor em relação aos discos rígidos. De qualquer forma, eles são vistos como a tecnologia do futuro, pois esses dois fatores negativos podem ser suprimidos com o tempo.

Obviamente, é apenas uma questão de tempo para que as empresas que estão investindo na tecnologia consigam baratear seus custos e reduzir os preços. Diversas companhias como IBM, Toshiba e OCZ trabalham para aprimorar a produção dos SSDs, e fica cada vez mais evidente que os HDs comuns estão com seus dias contados.

#### CD, CD-R e CD-RW

O Compact Disc (CD) foi criado no começo da década de 80 e é hoje um dos meios mais populares de armazenar dados digitalmente.

Sua composição é geralmente formada por quatro camadas:

- Uma camada de policarbonato (espécie de plástico), onde ficam armazenados os dados.

- Uma camada refletiva metálica, com a finalidade de refletir o laser.

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.tecmundo.com.br/memoria/202-o-que-e-ssd-htm>

- Uma camada de acrílico, para proteger os dados.
- Uma camada superficial, onde são impressos os rótulos.

Na camada de gravação existe uma grande espiral que tem um relevo de partes planas e partes baixas que representam os bits. Um feixe de laser “lê” o relevo e converte a informação. Temos hoje, no mercado, três tipos principais de CDs:

1. **CD Comercial:** que já vem gravado com música ou dados.
2. **CD-R:** que vem vazio e pode ser gravado uma única vez.
3. **CD-RW:** que pode ter seus dados apagados e regravados.

Atualmente, a capacidade dos CDs é armazenar cerca de 700 MB ou 80 minutos de música.

### DVD, DVD-R e DVD-RW

O Digital Vídeo Disc ou Digital Versatile Disc (DVD) é hoje o formato mais comum para armazenamento de vídeo digital. Foi inventado no final dos anos 90, mas só se popularizou depois do ano 2000. Assim como o CD, é composto por quatro camadas, com a diferença de que o feixe de laser que lê e grava as informações é menor, possibilitando uma espiral maior no disco, o que proporciona maior capacidade de armazenamento.

Também possui as versões DVD-R e DVD-RW, sendo R de gravação única e RW que possibilita a regravação de dados. A capacidade dos DVDs é de 120 minutos de vídeo ou 4,7 GB de dados, existindo ainda um tipo de DVD chamado Dual Layer, que contém duas camadas de gravação, cuja capacidade de armazenamento chega a 8,5 GB.

### Blu-Ray

O Blu-Ray é o sucessor do DVD. Sua capacidade varia entre 25 e 50 GB. O de maior capacidade contém duas camadas de gravação.

Seu processo de fabricação segue os padrões do CD e DVD comuns, com a diferença de que o feixe de laser usado para leitura é ainda menor que o do DVD, o que possibilita armazenagem maior de dados no disco.

O nome do disco refere-se à cor do feixe de luz do leitor óptico que, na verdade, para o olho humano, apresenta uma cor violeta azulada. O “e” da palavra blue (azul) foi retirado do nome por fins jurídicos, já que muitos países não permitem que se registre comercialmente uma palavra comum. O Blu-Ray foi introduzido no mercado no ano de 2006.

### Pen Drive



É um dispositivo de armazenamento de dados em memória flash e conecta-se ao computador por uma porta USB. Ele combina diversas tecnologias antigas com baixo custo, baixo consumo de energia e tamanho reduzido, graças aos avanços nos microprocessadores. Funciona, basicamente, como um HD externo e quando conectado ao computador pode ser visualizado como um drive. O pen drive também é conhecido

como thumbdrive (por ter o tamanho aproximado de um dedo polegar - thumb), flashdrive (por usar uma memória flash) ou, ainda, disco removível.

Ele tem a mesma função dos antigos disquetes e dos CDs, ou seja, armazenar dados para serem transportados, porém, com uma capacidade maior, chegando a 256 GB.

### Cartão de Memória



Assim como o pen drive, o cartão de memória é um tipo de dispositivo de armazenamento de dados com memória flash, muito encontrado em máquinas fotográficas digitais e aparelhos celulares smartphones.

Nas máquinas digitais registra as imagens capturadas e nos telefones é utilizado para armazenar vídeos, fotos, ringtones, endereços, números de telefone etc.

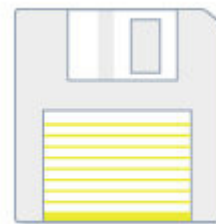
O cartão de memória funciona, basicamente, como o pen drive, mas, ao contrário dele, nem sempre fica aparente no dispositivo e é bem mais compacto.

Os formatos mais conhecidos são:

- Memory Stick Duo.
- SD (Secure Digital Card).
- Mini SD.
- Micro SD.

### Unidade de Disquete

As unidades de disquete armazenam informações em discos, também chamados discos flexíveis ou disquetes. Comparado a CDs e DVDs, os disquetes podem armazenar apenas uma pequena quantidade de dados. Eles também recuperam informações de forma mais lenta e são mais vulneráveis a danos. Por esses motivos, as unidades de disquete são cada vez menos usadas, embora ainda sejam incluídas em alguns computadores.



*Disquete.*

Por que estes discos são chamados de “disquetes”? Apesar de a parte externa ser composta de plástico rígido, isso é apenas a capa. O interior do disco é feito de um material de vinil fino e flexível.

## SOFTWARE: SOFTWARE LIVRE, SOFTWARE BÁSICO E UTILITÁRIOS, SISTEMAS OPERACIONAIS

Software Livre refere-se a todo programa de computador que pode ser executado, copiado, modificado e redistribuído sem que haja a necessidade da autorização do seu proprietário para isso<sup>3</sup>. Esse tipo de software disponibiliza para seus usuários e desenvolvedores o livre acesso ao código-fonte para que possam realizar alterações da maneira que desejarem.

O código-fonte são as instruções que formam um programa<sup>4</sup>. É baseado em uma linguagem de programação. Depois de concluído, esse código deve ser transformado em linguagem de máquina para que o computador efetivamente faça das instruções um software. Tendo acesso ao código-fonte, uma pessoa com conhecimentos para isso pode estudá-lo ou mesmo alterá-lo conforme sua necessidade ou interesse.

A FSF (Free Software Foundation - Fundação para o Software Livre) é a criadora do conceito. Ela é uma organização sem fins lucrativos, fundada no ano de 1985 por Richard Stallman, idealizador do GNU - sistema operacional tipo Unix. A filosofia da FSF apoia-se na liberdade de expressão e não nos lucros. Stallman acredita que os softwares proprietários (aqueles que não são livres) são injustos, restritivos e de certa forma discriminatórios.

Em 1983, Stallman começou o Projeto GNU após ter sofrido uma experiência negativa com um software comercial. Funcionário do Laboratório de Inteligência Artificial do MIT, ele identificou uma falha no software de uma impressora Xerox e tentou consertá-la. No entanto, a empresa não liberou para Stallman o código-fonte, motivando-o a criar um mecanismo legal que garantisse que todos pudessem desfrutar dos direitos de copiar, modificar e redistribuir um software. Isso gerou a criação da Licença GPL e, posteriormente, da FSF.

Os usuários de software livre estão isentos dessas restrições, pois eles não necessitam pedir autorização ao proprietário, além de não serem obrigados a concordar com cláusulas restritivas de outros, bem como licenças proprietárias, como cópias restritas.

Algumas licenças de utilização foram criadas para poder garantir a equidade e a organização de direitos entre os usuários. A mais utilizada delas é a GPL - General Public License (Licença Pública do Uso Geral).

Um programa pode ser considerado software livre quando se enquadra nas quatro liberdades essenciais:

**Liberdade 0:** a liberdade de execução do programa para qualquer finalidade;

**Liberdade 1:** a liberdade de estudar e entender como o programa funciona, além de poder adaptá-lo de acordo com as suas necessidades. Para isso, o acesso ao código-fonte do software faz-se necessário;

**Liberdade 2:** a liberdade de redistribuir cópias com o intuito de ajudar outras pessoas;

**Liberdade 3:** a liberdade de distribuir cópias alteradas a outras pessoas. Isso permite que as demais pessoas tenham acesso ao software em sua versão melhorada, se beneficiando de suas mudanças.

### Software Gratuito

Software gratuito (freeware) é um programa que pode ser utilizado sem pagar por ele. Ou seja, um software pode ser gratuito e livre, por outro lado, pode ser também gratuito e fechado. Um software nesta condição é restrito, isto é, somente o autor ou a entidade que o desenvolve tem acesso ao código-fonte, portanto você não pode alterá-lo ou simplesmente estudá-lo, somente usá-lo da forma como foi disponibilizado. Muitas vezes, há limitações também em sua distribuição.

Portanto, software livre e software gratuito não são a mesma coisa.

### Software livre é gratuito?

Software livre consiste na ideia de que pode ser utilizado, distribuído, estudado o código-fonte e até modificado, sem necessidade de pedir autorização ao seu desenvolvedor. Softwares nestas condições geralmente não requerem pagamento, mas isso não é regra: um programa pode ser livre, mas não necessariamente gratuito.

Uma pessoa pode pagar para receber um software livre ou cobrar para distribuir um programa nesta condição, por exemplo, desde que esta ação não entre em conflito com as liberdades apontadas pela Free Software Foundation.

Como exemplo, um programador pode desenvolver um aplicativo, disponibilizá-lo como software livre e vendê-lo em seu site, desde que não impeça o comprador de acessar o código-fonte, fazer alterações, redistribuir e assim por diante.

### GNU Public License (GPL)

Quando um software é criado, o desenvolvedor o associa a um documento que determina quais ações o utilizador pode ou não executar. Esta é a licença de software. Por exemplo, ao adquirir uma solução de ERP, é possível que ela seja implementada em um número limitado de máquinas. Esta e outras condições devem ficar explícitas na licença.

A GNU Public License (GPL) nada mais é do que uma licença criada pela Free Software Foundation baseada nas liberdades que a entidade defende. Ou seja, quando um programa possui licença GPL, significa que é, de fato, um software livre.

É importante frisar que um programa não necessita obrigatoriamente de uma licença GPL para ser um software livre. É possível o uso de outras licenças, desde que compatíveis com as liberdades em questão.

### Copyleft

A expressão copyleft (copy + left) é um trocadilho com o termo copyright (copy + right), que se refere aos direitos de uso ou cópia de uma propriedade intelectual. No caso, a palavra left faz alusão a um contexto mais generoso: enquanto o copyright dá mais foco nas restrições, o copyleft se baseia nas permissões.

No caso do software livre, o desenvolvedor poderia deixar seu programa em domínio público, isto é, sujeito a toda e qualquer forma de utilização, alteração e distribuição. Porém, esta situação pode fazer com que indivíduos ou entidades modifiquem este software e o disponibilizem mediante uma série de restrições, ignorando as liberdades que o tornariam livre.

É para evitar problemas do tipo que o copyleft entra em cena: com ele, as liberdades de modificação e distribuição são garantidas, tanto em um projeto original quanto em um deriva-

<sup>3</sup> <https://canaltech.com.br/software/o-que-e-software-livre-25494/>

<sup>4</sup> <https://www.infowester.com/freexopen.php>

## ATUALIDADES

**DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS. ATUALIDADES E CONTEXTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SOCIAIS, POLÍTICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS REFERENTES AO BRASIL E AO MUNDO**

### A importância do estudo de atualidades

Dentre todas as disciplinas com as quais concurseiros e estudantes de todo o país se preocupam, a de atualidades tem se tornado cada vez mais relevante. Quando pensamos em matemática, língua portuguesa, biologia, entre outras disciplinas, inevitavelmente as colocamos em um patamar mais elevado que outras que nos parecem menos importantes, pois de algum modo nos é ensinado a hierarquizar a relevância de certos conhecimentos desde os tempos de escola.

No, entanto, atualidades é o único tema que insere o indivíduo no estudo do momento presente, seus acontecimentos, eventos e transformações. O conhecimento do mundo em que se vive de modo algum deve ser visto como irrelevante no estudo para concursos, pois permite que o indivíduo vá além do conhecimento técnico e explore novas perspectivas quanto à conhecimento de mundo.

Em sua grande maioria, as questões de atualidades em concursos são sobre fatos e acontecimentos de interesse público, mas podem também apresentar conhecimentos específicos do meio político, social ou econômico, sejam eles sobre música, arte, política, economia, figuras públicas, leis etc. Seja qual for a área, as questões de atualidades auxiliam as bancas a peneirarem os candidatos e selecionarem os melhores preparados não apenas de modo técnico.

Sendo assim, estudar atualidades é o ato de se manter constantemente informado. Os temas de atualidades em concursos são sempre relevantes. É certo que nem todas as notícias que você vê na televisão ou ouve no rádio aparecem nas questões, manter-se informado, porém, sobre as principais notícias de relevância nacional e internacional em pauta é o caminho, pois são debates de extrema recorrência na mídia.

O grande desafio, nos tempos atuais, é separar o joio do trigo. Com o grande fluxo de informações que recebemos diariamente, é preciso filtrar com sabedoria o que de fato se está consumindo. Por diversas vezes, os meios de comunicação (TV, internet, rádio etc.) adaptam o formato jornalístico ou informativo para transmitirem outros tipos de informação, como fofocas, vidas de celebridades, futebol, acontecimentos de novelas, que não devem de modo algum serem inseridos como parte do

estudo de atualidades. Os interesses pessoais em assuntos deste cunho não são condenáveis de modo algum, mas são triviais quanto ao estudo.

Ainda assim, mesmo que tentemos nos manter atualizados através de revistas e telejornais, o fluxo interminável e ininterrupto de informações veiculados impede que saibamos de fato como estudar. Apostilas e livros de concursos impressos também se tornam rapidamente desatualizados e obsoletos, pois atualidades é uma disciplina que se renova a cada instante.

O mundo da informação está cada vez mais virtual e tecnológico, as sociedades se informam pela internet e as compartilham em velocidades incalculáveis. Pensando nisso, a editora prepara mensalmente o material de atualidades de mais diversos campos do conhecimento (tecnologia, Brasil, política, ética, meio ambiente, jurisdição etc.) na “Área do Cliente”.

Lá, o concurseiro encontrará um material completo de aula preparado com muito carinho para seu melhor aproveitamento. Com o material disponibilizado online, você poderá conferir e checar os fatos e fontes de imediato através dos veículos de comunicação virtuais, tornando a ponte entre o estudo desta disciplina tão fluida e a veracidade das informações um caminho certo.

### NOÇÕES DE CIDADANIA

A ideia de cidadania implica em uma variedade de formas de pensar, sentir e agir, uma vez que, existem diversas construções de seus significados, que podem também ser divididos por modelos; características; paradigmas e dimensões. Apesar dessas classificações, as construções da cidadania são atreladas, ou seja, elas não se excluem, mas se complementam.

É importante e necessário pensar nesta construção de significados presente na ideia de cidadania, uma vez que este conceito aparece de forma veemente nos documentos oficiais que institucionalizam o ensino de Sociologia nas escolas e comisso, estes significados são da mesma maneira construídos e reconstruídos de acordo com o processo de feitura destes documentos.

É também importante ter em mente que a ideia de cidadania é construída de acordo com a necessidade como apresenta José Murilo de Carvalho (CARVALHO, 2004) dando dois aspectos de desta construção: o primeiro gera uma relação entre pessoas e Estado e o segundo entre pessoas e nação, podendo ser um dos dois mais forte que o outro dependendo do contexto em que se faz presente.

Esta visão de construção de cidadania, que considera e destaca o Estado nação, abre o conceito em duas formas distintas de se pensar o mesmo, sendo estas a dimensão cultural e jurídica. A cidadania não de forma alguma um fenômenos moderno, porém

é fortemente influenciado pela modernidade. A cidadania não é um conceito pronto, mas que sofre transformações no tempo e no espaço é histórico e como seu significado variante.

A noção de cidadania que temos na modernidade fundamenta-se em aspectos jurídicos. Concordamos também com os autores Jaime e Carla Pinsky, para quem é “(...) importante mostrar que a sociedade moderna adquiriu um grau de complexidade muito grande a ponto de a divisão clássica dos direitos dos cidadãos em individuais, políticos e sociais não dar conta sozinha da realidade” (JAIME PINSKY; CARLA PINSKY, 2005).

Contudo, a noção de cidadania sofre uma grande transformação, sobretudo, na segunda metade do século XX, é neste período que o significado de cidadania com base em direitos e deveres surge também as questões culturais e de identidade, com aspectos particularistas que exigem a ampliação e o reconhecimento de grupos étnicos, feministas, raciais, sexuais, entre outros.

Com isso a ideia de cidadania se transforma, uma vez que ela não é pautada apenas por referências de direitos e deveres, mas também pela demanda e apelo multiculturalista, fazendo com que a cidadania seja reconstruída mesmo que uma se sobreponha a outra e ao mesmo tempo não sendo características antagônicas. Ou seja, as demandas culturais são reconhecidas pelo Estado democrático de direito, porém, os grupos sociais e identitários continuam a lutar por uma ampliação e prática de seus direitos a cidadania.

Outra forma de construção do conceito de cidadania traz a noção de exclusão e após o de inclusão. A cidadania, por sua vez torna-se cada vez mais ampla e complexa, pois agora movimentos sociais que antes eram não jurídicos passam a apresentar suas demandas de cunho jurídico. Para MARSHALL (1967), que divide classicamente o conceito de cidadania entre direitos civis, sociais e políticos, proporciona outra maneira de vê-la. Esta divisão se dá a partir da dimensão da liberdade individual; dimensão da igualdade e a dimensão da participação, ou seja, o estudo sobre a cidadania nos leva a pensá-la também a partir da construção de dimensões de cidadania, logo quais tipos de cidadania existem e quais as características dos mesmos.

Um bom exemplo desta característica é a questão racial no Brasil, com seus aspectos culturais e a concepção de alguns líderes e grupos negros se utilizam para contarem sua versão da história. Como se deu as lutas por vários direitos como: educação, trabalho e direitos à igualdade e a diferença como por demandas jurídicas<sup>1</sup>.

#### **Direitos Civis, Direitos Políticos, Direitos Sociais e Direitos Humanos.**

##### ***Direitos Civis***

A cidadania moderna refere-se ao conjunto de direitos e deveres dos cidadãos que pertencem a uma nação, ou seja, o povo de um país. O núcleo dessa cidadania compõe-se basicamente de três elementos: o civil, o político e o social.

O aparecimento e a extensão dos direitos de cidadania ocorreram de forma lenta e gradual, variando bastante conforme a região.

Os direitos civis agrupam as prerrogativas de liberdade individual, liberdade de palavra, pensamento e fé, liberdade de ir e vir, o direito à propriedade, o direito de contrair contratos válidos e o direito à justiça. Os tribunais são as instituições públicas por excelência para salvaguarda dos direitos civis.

- Iguais perante a lei

Antes da constituição da cidadania moderna, os direitos e deveres entre os homens eram definidos por privilégios sociais (posses, rendas, títulos de nobreza).

O surgimento dos direitos civis assinalou uma mudança substancial nas relações dos homens em sociedade. Foram rompidos os laços de dominação baseados nas relações comunitárias tradicionais, característicos do período medieval e do sistema feudal.

Os direitos civis impuseram um nivelamento jurídico entre os cidadãos, que passaram a ser considerados iguais perante a lei. As distinções de origem e classe social continuam a existir, mas não devem interferir na igualdade jurídica dos cidadãos. Esse é o princípio básico de tais direitos.

- O contrato social

O surgimento dos direitos civis está vinculado às revoluções burguesas na Europa do século 18. Elas tiraram a força das monarquias absolutistas e romperam com a sociedade hierarquizada do período pré-moderno. No absolutismo monárquico, a autoridade política (o rei) detinha o poder com base em privilégios sociais (nobreza hereditária).

Os filósofos do liberalismo político foram os autores das doutrinas contratualistas. Também denominadas “contrato social”, elas fundamentaram no plano ideológico a nascente igualdade formal nas relações entre os cidadãos. Os mais influentes filósofos contratualistas foram o inglês John Locke e o francês Jean-Jacques Rousseau.

No Brasil, o primeiro avanço registrado na área dos direitos civis foi a abolição da escravidão (1888). A primeira Constituição republicana (1891) assegurou a igualdade legal entre os cidadãos brasileiros. Garantiu as liberdades de crença, de associação e reunião, além do habeas corpus, para remediar qualquer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder<sup>2</sup>.

##### ***Direitos Políticos e Sociais***

Nos países ocidentais dos continentes europeu e americano, a cidadania moderna se constituiu por etapas: depois dos direitos civis, no século 18, vieram os direitos políticos, no século 19. Os direitos sociais são conquistas do século 20, assim como a quarta geração de direitos de cidadania, nascida no fim desse período.

- O direito de eleger e ser eleito

São os direitos políticos, de voto e de acesso ao cargo político. As instituições públicas relacionadas aos direitos políticos são os órgãos legislativos representativos e executivos.

Inicialmente, a atividade política era uma função de poucos, restrita à participação das elites dominantes. O surgimento dos direitos políticos foi obra dos movimentos populares dos trabalhadores. Ao se organizar e defender seus interesses eles perceberam que a política influencia a vida da sociedade.

As camadas populares começaram a se conscientizar de que a participação no exercício do poder político era condição fundamental para assegurar seus direitos. Essa participação podia ser como membro de um organismo investido de autoridade política, ou como eleitor dos integrantes de tal organismo.

1 NETO, O. S. B.

2 CANCIAN, R.

# DIREITOS HUMANOS

## HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS

A afirmação histórica dos direitos humanos em nossa sociedade estão relacionados aos acontecimentos históricos relevantes e que formaram o sistema jurídico protetivo que temos hoje.

Tem-se como absolutamente importante conhecer o contexto histórico do desenvolvimento dos direitos humanos para compreender sua exata dimensão e o papel desempenhado em importantes conquistas sociais, especialmente porque é isto que garante um conhecimento mais abrangente sobre a matéria e, neste sentido, permite ao candidato responder mais questões, inclusive as menos específicas.

O primeiro marco histórico ao qual devemos fazer referência é o ano de 1215, em que ocorreu a edição da Carta Magna, reconhecida como o primeiro esboço de Constituição e até hoje precursora de um modelo amplamente adotado séculos mais tarde de submissão dos governantes a um sistema jurídico.

Naquele momento, em plena Idade Média, uma das maneiras de demonstrar força era pela terra, sendo que como o rei à época não tinha terra (e entrou para a história como sendo o João Sem Terras) restou acuado por um grupo de nobres que desejavam limitar seus poderes.

Assim, ao prestar juramento a um documento, o Rei reconheceu a existência de uma série de normas jurídicas limitadoras de seu poder (uma vez que na época havia diversos poderosos que governavam sem limites, o que inclusive continuou existindo no período subsequente que entrou para a história como o absolutismo).

Com isso, tivemos pela primeira vez na história um documento que garantia uma limitação ao poder do soberano, o que serviu como um embrião para as Constituições que viriam.

Em 1628, com a edição do *petition of rights* tivemos um outro marco importante no âmbito dos direitos humanos, uma vez que, pela primeira vez, houve um requerimento por liberdades e direitos civis, pelos súditos, ao Rei.

Em 1679, com o *habeas corpus act*, tivemos a introdução de um mecanismo que visava a revogação de prisões injustas, sendo que até hoje esta figura se encontra prevista em diversos ordenamentos (inclusive no Brasil, que visa combater os atos de cerceamento de liberdade praticados com ilegalidade e abuso de poder).

Em 1689, em um importante marco aos direitos humanos, temos a edição da *bill of right* (declaração de direitos), que surgiu após a revolução gloriosa e que submetia a monarquia à soberania popular (antes se entendia que o poder vinha diretamente dos deus aos monarcas).

Trata-se do maior embrião da visão jurídica de que o poder emana do Povo e que o mesmo poderia pleitear direitos em face do Estado.

Em 1776, com a declaração de independência dos Estados Unidos da América, houve uma grande influência dos ideais iluministas e importantes conquistas na promoção de uma sociedade em que todos os cidadãos seriam iguais perante a lei.

Em 1779, no auge da Revolução Francesa, temos a Declaração Universal de Direitos Humanos, contemplando diversos e importantes elementos que estruturam até hoje o estudo e aplicação dos direitos humanos.

A Revolução Francesa entrou para história, dentre outros motivos, porque ela foi a responsável por encerrar a época absolutista na Europa e, por sua vez, por instaurar e disseminar a Constituição como verdadeiro elemento fundante de um Estado.

Além disto, o modelo quase universalmente utilizado de tripartição dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) também surgiu nesta época, o que levou a diversos desdobramentos, especialmente ao maior controle do Estado sobre seus próprios atos, na medida em que não seria mais o mesmo órgão que elaboraria as leis, executaria e julgaria as mesmas.

Em 1948, após o mundo ter ficado consternado com tanta destruição causada pela segunda guerra mundial, veio a Declaração Universal de Direitos Humanos em 10/12/1948 e que representou um imenso avanço na proteção dos direitos humanos.

Surgiu naquela ocasião a Liga das Nações (que acabou extinta pouco tempo depois e, posteriormente, ressurgiu como as Nações Unidas – ONU).

Em 1969 foi assinado o Pacto de São José da Costa Rica, o qual foi incorporado ao ordenamento jurídico em 1992, fazendo com que o Brasil entrasse na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos e que tivesse diversos respaldos no ordenamento jurídico.

Quanto à evolução dos direitos humanos, a partir de uma proposta de 1979, tivemos uma proposta de classificação em relação às gerações dos direitos humanos e que até hoje é a mais amplamente aceita. Ela se baseia nos lemas da revolução francesa: igualdade, fraternidade e liberdade.

São as chamadas dimensões ou gerações de direitos humanos e, até hoje, servem para embasar sua evolução histórica.

O principal parâmetro é o momento histórico ao qual cada um dos direitos restou inserido (cronologicamente).

A primeira dimensão/geração está relacionado às revoluções liberais, uma vez que tenta proteger o cidadão dos abusos cometidos pelo Estado.

Até aquele momento, o indivíduo não podia demandar nenhum direito em face do Estado, sendo que este rompimento está umbilicalmente às agitações iluministas e as revoluções liberais que ocorre naquele momento.

Historicamente, temos o aparecimento das constituições escritas e que visavam delimitar os poderes e a atuação do Estado, especialmente em face da relação entre este e os indivíduos.

Neste contexto, vê-se o surgimento de direitos civis e políticos, tais como vida e propriedade. Isto decorre porque o liberalismo surge como um movimento que busca proteger o indivíduo em detrimento de outros valores sociais.

Ademais, o foco de tais estavam ligados intimamente à liberdade e, de uma maneira geral, importavam em um dever de abstenção do Estado em relação aos particulares (em termos não técnicos, um dever de “não fazer” e, com isso, garantir os direitos basilares dos particulares).

Em outras palavras, trata-se de uma imposição ao Estado para que este se abstenha de intervir indevidamente na vida das pessoas (deixar de cercear a liberdade, deixar de dominar a propriedade etc.).

Os direitos de segunda dimensão surgem em um momento de grande desigualdade social, o que leva ao questionamento acerca da necessidade de uma outra espécie de atuação do Estado, relacionada a uma conduta POSITIVA e que tenha como norte a promoção do bem-estar social e da igualdade (*facere*).

Neste sentido, o Estado não só deveria se abster de intervir na liberdade, mas também implantar determinadas medidas que possibilitem a reversão das desigualdades sociais.

Por exemplo, o Estado deve assumir o ônus de garantir uma educação acessível e de qualidade, assim como a saúde de toda a população e que todos tenham oportunidades e possam realizar o seu mínimo vital.

É importante destacar que a medida da igualdade está relacionada à liberdade material e não meramente a forma (aquela do “somos todos iguais perante a lei”).

A liberdade material surge quando se garante que os iguais serão tratados de maneira igual, mas os desiguais serão tratados de maneira desigual (ex.: não dá pra dizer que há igualdade material entre um rico e um miserável, uma vez que o segundo não terá acesso as mesmas coisas e nem às condições de vida que o rico, então neste contexto o Estado deve promover medidas que façam com que o miserável possa ter condições de ter uma vida digna – algo que não é preciso de se importar quando se fala do rico).

Então, ao passo que na primeira geração bastava que o Estado não atropelasse as liberdades individuais, na segunda ocorreu a imposição de uma obrigação do Estado de realizar prestações positivas e equilibrar as situações sociais que são naturalmente desequilibradas.

Os direitos de terceira geração (fraternidade) são aqueles surgidos após a segunda guerra mundial e se relacionam aos direitos transindividuais (coletivos).

Após a destruição causada pela Grande Guerra, o mundo começou a perceber que era necessário criar um plexo de direitos que versasse sobre aquilo que fossem além dos indivíduos.

Por exemplo, temos o direito ao meio ambiente equilibrado, posto que ele não pertence a uma ou outra pessoa individualmente, mas a toda a coletividade.

Em suma, eles visam tutelar a própria existência humana (o que faz bastante sentido considerada a comoção causada no pós-guerra).

Esta é a ideia básica e que surgiu a partir do estudo consolidado e amplamente aceito (e que tem maiores chances de incidir na prova).

Contudo, existem os que afirmam a existência dos direitos de quarta e quinta geração (apesar de não haver unanimidade a este respeito, é importante conhecer porque isso pode incidir na prova).

A quarta geração/dimensão aparece no contexto de democracia e universalização do acesso à informação e ampla integração dos países (globalização política) sem prejuízo dos avanços tecnológicos e do avanço da ciência o que acaba refletindo na necessidade de desenvolvimento do biodireito e dos direitos tecnológicos.

A quinta geração, por fim, defendido pelo professor Paulo Bonavides como sendo o direito à paz (para Vazak é um direito de terceira geração).

### **Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos.**

Apesar de sua expressão moderna, os Direitos Humanos têm raízes para além da modernidade, tendo em vista a antiga inclinação humana para o senso de justiça. A verdadeira consolidação dos Direitos Humanos se deu em meados do século XX, como um fenômeno do pós-guerra, em resposta às atrocidades e os horrores do nazismo. Diante da necessidade de resguardar e efetivar os direitos fundamentais da pessoa humana, foram surgindo normas que tutelam os bens primordiais da vida. E, dentre esses bens primordiais, a dignidade humana tornou-se princípio basilar dos Direitos Humanos, trazendo novos direitos e aceções à legislação.

O Direito Humanitário, o Direito dos Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos formam, juntos, as três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional e de proteção à pessoa humana.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos é o ramo do Direito Internacional que tem por principal objetivo proteger e promover a dignidade humana em caráter universal e imperativo, consubstanciado no interesse da paz e do bem comum, a todos os Estados. Por sua vez, o Direito Humanitário é revelado através de um conjunto de normas internacionais pautadas nas convenções e costumes aplicados especificamente nos casos de guerra ou conflitos armados. Visam a proteção internacional das vítimas de conflitos armados, e a limitação dos meios e dos métodos de combate, nos termos da Convenção de Genebra, de 1949. E, o Direito dos refugiados, pautado no Estatuto da ONU sobre os Refugiados, de 1951 visa proteger toda pessoa ameaçada de perseguição por motivos políticos, raciais ou sociais que a coloquem em perigo iminente de vida ou fundado receio de dano à sua integridade física.

*“Atualmente, é unânime o entendimento de que estas três vertentes se complementam, não se excluem, e podem se fazer presentes simultaneamente em algumas situações, passando constantemente por revisões de perspectivas”* (OLIVEIRA; LAZARI, 2019, p. 158).

Em que pesem, portanto, as particularidades, todas as vertentes convergem para a proteção Internacional da Pessoa Humana e a garantia da manutenção de sua dignidade e integridade em caráter universal.

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e a um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

### — Definição dos Direitos Humanos

#### O conceito de direitos humanos

*“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna”* (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Assim como as normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

A afirmação histórica dos direitos humanos em nossa sociedade estão relacionados aos acontecimentos históricos relevantes e que formaram o sistema jurídico protetivo que temos hoje.

Tem-se como absolutamente importante conhecer o contexto histórico do desenvolvimento dos direitos humanos para compreender sua exata dimensão e o papel desempenhado em importantes conquistas sociais, especialmente porque é isto que garante um conhecimento mais abrangente sobre a matéria e, neste sentido, permite ao candidato responder mais questões, inclusive as menos específicas.

O primeiro marco histórico ao qual devemos fazer referência é o ano de 1215, em que ocorreu a edição da Carta Magna, reconhecida como o primeiro esboço de Constituição e até hoje precursora de um modelo amplamente adotado séculos mais tarde de submissão dos governantes a um sistema jurídico.

Naquele momento, em plena Idade Média, uma das maneiras de demonstrar força era pela terra, sendo que como o rei à época não tinha terra (e entrou para a história como sendo o João Sem Terras) restou acuado por um grupo de nobres que desejavam limitar seus poderes.

Assim, ao prestar juramento a um documento, o Rei reconheceu a existência de uma série de normas jurídicas limitadoras de seu poder (uma vez que na época havia diversos poderosos que governavam sem limites, o que inclusive continuou existindo no período subsequente que entrou para a história como o absolutismo).

Com isso, tivemos pela primeira vez na história um documento que garantia uma limitação ao poder do soberano, o que serviu como um embrião para as Constituições que viriam.

Em 1628, com a edição do *petition of rights* tivemos um outro marco importante no âmbito dos direitos humanos, uma vez que, pela primeira vez, houve um requerimento por liberdades e direitos civis, pelos súditos, ao Rei.

Em 1679, com o *habeas corpus act*, tivemos a introdução de um mecanismo que visava a revogação de prisões injustas, sendo que até hoje esta figura se encontra prevista em diversos ordenamentos (inclusive no Brasil, que visa combater os atos de cerceamento de liberdade praticados com ilegalidade e abuso de poder).

Em 1689, em um importante marco aos direitos humanos, temos a edição da *bill of right* (declaração de direitos), que surgiu após a revolução gloriosa e que submetia a monarquia à soberania popular (antes se entendia que o poder vinha diretamente dos deus aos monarcas).

Trata-se do maior embrião da visão jurídica de que o poder emana do Povo e que o mesmo poderia pleitear direitos em face do Estado.

Em 1776, com a declaração de independência dos Estados Unidos da América, houve uma grande influência dos ideais iluministas e importantes conquistas na promoção de uma sociedade em que todos os cidadãos seriam iguais perante a lei.

Em 1779, no auge da Revolução Francesa, temos a Declaração Universal de Direitos Humanos, contemplando diversos e importantes elementos que estruturam até hoje o estudo e aplicação dos direitos humanos.

A Revolução Francesa entrou para história, dentre outros motivos, porque ela foi a responsável por encerrar a época absolutista na Europa e, por sua vez, por instaurar e disseminar a Constituição como verdadeiro elemento fundante de um Estado.

Além disto, o modelo quase universalmente utilizado de tripartição dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) também surgiu nesta época, o que levou a diversos desdobramentos, especialmente ao maior controle do Estado sobre seus próprios atos, na medida em que não seria mais o mesmo órgão que elaboraria as leis, executaria e julgaria as mesmas.

Em 1948, após o mundo ter ficado consternado com tanta destruição causada pela segunda guerra mundial, veio a Declaração Universal de Direitos Humanos em 10/12/1948 e que representou um imenso avanço na proteção dos direitos humanos.

Surgiu naquela ocasião a Liga das Nações (que acabou extinta pouco tempo depois e, posteriormente, ressurgiu como as Nações Unidas – ONU).

Em 1969 foi assinado o Pacto de São José da Costa Rica, o qual foi incorporado ao ordenamento jurídico em 1992, fazendo com que o Brasil entrasse na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos e que tivesse diversos respaldos no ordenamento jurídico.

Quanto à evolução dos direitos humanos, a partir de uma proposta de 1979, tivemos uma proposta de classificação em relação às gerações dos direitos humanos e que até hoje é a mais amplamente aceita. Ela se baseia nos lemas da revolução francesa: igualdade, fraternidade e liberdade.

São as chamadas dimensões ou gerações de direitos humanos e, até hoje, servem para embasar sua evolução histórica.

O principal parâmetro é o momento histórico ao qual cada um dos direitos restou inserido (cronologicamente).

A primeira dimensão/geração está relacionado às revoluções liberais, uma vez que tenta proteger o cidadão dos abusos cometidos pelo Estado.

Até aquele momento, o indivíduo não podia demandar nenhum direito em face do Estado, sendo que este rompimento está umbilicalmente às agitações iluministas e as revoluções liberais que ocorre naquele momento.

Historicamente, temos o aparecimento das constituições escritas e que visavam delimitar os poderes e a atuação do Estado, especialmente em face da relação entre este e os indivíduos.

Neste contexto, vê-se o surgimento de direitos civis e políticos, tais como vida e propriedade. Isto decorre porque o liberalismo surge como um movimento que busca proteger o indivíduo em detrimento de outros valores sociais.

Ademais, o foco de tais estavam ligados intimamente à liberdade e, de uma maneira geral, importavam em um dever de abstenção do Estado em relação aos particulares (em termos não técnicos, um dever de “não fazer” e, com isso, garantir os direitos basilares dos particulares).

Em outras palavras, trata-se de uma imposição ao Estado para que este se abstenha de intervir indevidamente na vida das pessoas (deixar de cercear a liberdade, deixar de dominar a propriedade etc.).

Os direitos de segunda dimensão surgem em um momento de grande desigualdade social, o que leva ao questionamento acerca da necessidade de uma outra espécie de atuação do Estado, relacionada a uma conduta POSITIVA e que tenha como norte a promoção do bem-estar social e da igualdade (*facere*).

Neste sentido, o Estado não só deveria se abster de intervir na liberdade, mas também implantar determinadas medidas que possibilitem a reversão das desigualdades sociais.

Por exemplo, o Estado deve assumir o ônus de garantir uma educação acessível e de qualidade, assim como a saúde de toda a população e que todos tenham oportunidades e possam realizar o seu mínimo vital.

É importante destacar que a medida da igualdade está relacionada à liberdade material e não meramente a forma (aquela do “somos todos iguais perante a lei”).

A liberdade material surge quando se garante que os iguais serão tratados de maneira igual, mas os desiguais serão tratados de maneira desigual (ex.: não dá pra dizer que há igualdade material entre um rico e um miserável, uma vez que o segundo não terá acesso as mesmas coisas e nem às condições de vida que o rico, então neste contexto o Estado deve promover medidas que façam com que o miserável possa ter condições de ter uma vida digna – algo que não é preciso de se importar quando se fala do rico).

Então, ao passo que na primeira geração bastava que o Estado não atropelasse as liberdades individuais, na segunda ocorreu a imposição de uma obrigação do Estado de realizar prestações positivas e equilibrar as situações sociais que são naturalmente desequilibradas.

Os direitos de terceira geração (fraternidade) são aqueles surgidos após a segunda guerra mundial e se relacionam aos direitos transindividuais (coletivos).

Após a destruição causada pela Grande Guerra, o mundo começou a perceber que era necessário criar um plexo de direitos que versasse sobre aquilo que fossem além dos indivíduos.

Por exemplo, temos o direito ao meio ambiente equilibrado, posto que ele não pertence a uma ou outra pessoa individualmente, mas a toda a coletividade.

Em suma, eles visam tutelar a própria existência humana (o que faz bastante sentido considerada a comoção causada no pós-guerra).

Esta é a ideia básica e que surgiu a partir do estudo consolidado e amplamente aceito (e que tem maiores chances de incidir na prova).

Contudo, existem os que afirmam a existência dos direitos de quarta e quinta geração (apesar de não haver unanimidade a este respeito, é importante conhecer porque isso pode incidir na prova).

A quarta geração/dimensão aparece no contexto de democracia e universalização do acesso à informação e ampla integração dos países (globalização política) sem prejuízo dos avanços tecnológicos e do avanço da ciência o que acaba refletindo na necessidade de desenvolvimento do biodireito e dos direitos tecnológicos.

A quinta geração, por fim, defendido pelo professor Paulo Bonavides como sendo o direito à paz (para Vazak é um direito de terceiro geração).

## VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos constituem o alicerce sobre o qual se constrói uma sociedade justa e igualitária, onde cada indivíduo tem garantido o respeito à sua dignidade, liberdade e integridade. Reconhecidos formalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, esses direitos são universais e inalienáveis, pertencendo a todos os seres humanos, independentemente de suas diferenças culturais, sociais, econômicas ou políticas.

No entanto, apesar do progresso significativo na promoção dos direitos humanos ao longo das décadas, a violação desses direitos permanece um problema global persistente e alarmante. Em diversas regiões do mundo, pessoas continuam a sofrer abusos, discriminação e violência, muitas vezes perpetuados por aqueles que deveriam ser os guardiões de seus direitos. Estas violações não apenas afetam as vítimas de maneira direta, mas também ameaçam a paz e a estabilidade das sociedades como um todo.

Neste contexto, compreender a natureza e as causas das violações dos direitos humanos é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e resposta. Além disso, é crucial reconhecer os impactos profundos que essas violações podem ter, tanto a nível individual quanto coletivo, e a importância de mecanismos robustos de proteção e justiça para garantir a dignidade humana em todas as suas formas. Assim, a análise das violações dos direitos humanos torna-se um tema central para qualquer estudo ou prática voltada para a promoção de uma sociedade mais justa e humana.

### — Conceito e Tipos de Violações dos Direitos Humanos

Os direitos humanos são direitos fundamentais que pertencem a todos os indivíduos, sem discriminação, e sua proteção é essencial para a garantia da dignidade, liberdade e igualdade. As violações dos direitos humanos ocorrem quando esses direitos são desrespeitados ou negados, seja por ações diretas, omissões ou pela falta de proteção adequada por parte do Estado ou de outras entidades. Essas violações podem se manifestar de diferentes formas e atingir variados aspectos da vida humana, refletindo a complexidade e a amplitude dos direitos que devem ser protegidos.

# DIREITO CONSTITUCIONAL

## FORMAÇÃO CONSTITUCIONAL DO BRASIL

A formação constitucional do Brasil leva em conta a classificação das Constituições. Vejamos:

### — Classificação das Constituições<sup>1</sup>

A classificação das constituições teve Loewenstein como um dos autores que melhor tratou desse estudo, com diversos propósitos, sobretudo o comparativo, a fim de indicar como um Estado mantém-se em sua estrutura social e política. O direito comparado aponta diversos critérios para essa classificação:

#### Quanto à forma: escrita e não escrita

A constatação desta peculiar classificação reside basicamente na experiência inglesa, cuja característica essencial é seu avanço em normas esparsas sem a preocupação de reunião, em um único texto, das modificações e eventuais supressões normativas.

— **Escritas:** uma vez consolidadas e sistematizadas em determinado texto formal, as regras fundadoras do Estado são reunidas em um único documento; assim sua característica essencial é viabilizar em texto único a constituição escrita. Destarte, a Carta Maior possui forma solene e reúne em um único texto as regras que dizem respeito ao modo de ser do Estado e seus respectivos desdobramentos e alterações.

— **Não escrita:** as normas constitucionais não se encontram reunidas em um único codex. Sua expressão e elaboração defluem das práticas reiteradas em um mesmo sentido. Dessa forma, há a convicção geral da população de que houve assimilação, sem necessidade de se materializar dogmaticamente uma forma. Resulta, portanto, da lenta evolução histórica de determinada sociedade, brotando como algo espontâneo e natural, sem necessidade de positividade daquela regra.

#### Quanto à origem

Esta classificação é restrita apenas às constituições escritas, pois somente com relação a elas é que seria possível a classificação em estudo.

— **Promulgada (de origem popular, votada):** a participação dos representantes constituintes é fundamental nesta espécie, merecedores do voto popular democraticamente eleitos, manifestando-se coletivamente por intermédio da Assembleia Nacional Constituinte. Deveriam, necessariamente, elaborar a carta de acordo com os ideais que imbuíram o movimento gerador da Revolução (veículo do Poder Constituinte Originário).

— **Outorgada (imposta):** nestas cartas, a vontade unilateral de imperador, soberano ou ditador, impõe-se à população. Geralmente, referidos dirigentes buscam a legitimação popular a posteriori por meio de referendo, a exemplo do que Getúlio Vargas quis para legitimar a Constituição de 1937.

A Constituição cesarista tem a peculiaridade da participação a posteriori dos cidadãos, de forma a legitimar a carta imposta pelo dirigente estatal. Contudo, ela nada mais é do que uma constituição unilateralmente elaborada e outorgada a ser ratificada ulteriormente por meio de referendo ou plebiscito. É imposta por ditador ou junta militar, por exemplo. O que importa nela é sua aprovação a posteriori para garantir sua alegada “legitimidade popular”. Exemplo típico é a adotada pelo Chile, atualmente vigente, que está sendo objeto de mudança.

A Constituição conceituada como pactuada vem a ser aquela objeto de acordo entre duas posições políticas opostas. Exemplo típico é o documento extraído e denominado Magna Carta, constituído por um acordo entre monarca e os opositores de seu regime.

#### Quanto ao modo de elaboração

Nesta peculiar classificação existe uma correlação natural entre a constituição dogmática e a escrita, assim como há entre a histórica e a não escrita.

— **Dogmática:** também conhecida por ortodoxa, é aquela cuja materialização do conteúdo se faz por meio de normas escritas reunidas em um único texto escrito, de forma a sistematizar a forma de ser do Estado e suas principais regras.

— **Histórica:** nesta espécie constitucional observa-se o lento e gradual desenvolvimento histórico, de origem basicamente consuetudinária; leva em consideração os usos e costumes e sua peculiar absorção pelos governados.

#### Quanto ao conteúdo

Esta classificação também é efetivada com relação às normas constitucionais que podem ser materialmente consideradas caso tratem de matéria tipicamente constitucional, mesmo estando fora do texto (normas esparsas).

— **Constituição material:** esta espécie constitucional é formada unicamente de elementos que consubstanciam o próprio Estado e fornecem-lhe as suas características mais relevantes. Dizem respeito à forma, ao sistema de governo, ao tipo de estado, à forma de aquisição e exercício de poder, à organização de seus órgãos, aos direitos e garantias fundamentais. Segundo escólio de José Afonso da Silva, essa espécie pode ser concebida em sentido amplo e estrito. No primeiro, identifica-se simplesmente com a organização total do Estado e com seu regime político. Na segunda, refere-se às normas constitucionais escritas ou costumeiras, inseridas ou não em um documento escrito, que regulam a estrutura estatal, a organização de seus órgãos e direitos funda-

<sup>1</sup> [Saleme, Edson R. *Direito constitucional*. (5th edição). Editora Manole, 2022.]

mentais. Portanto, trata unicamente de matéria constitucional; as outras, mesmo que inseridas em uma constituição escrita, não poderiam ser consideradas constitucionais.

– **Constituição formal:** modelo adotado a partir de premissas estruturais do próprio Estado e que pode levar em consideração conjunturas de maior estabilidade das normas constitucionais, motivo pelo qual abriga normas que exigem maior proteção quanto a eventuais modificações – não chegam ao ponto de requerer proteção pelo manto pétreo (cláusulas pétreas), mas que, em decorrência de deliberações constituintes, não se logrou unanimidade para inseri-las entre o rol daquelas. Por outro lado, pode-se, unicamente, conferir a determinados assuntos maior importância, sem considerar o fato anteriormente destacado. Isso porque esse modelo pode ser implantado em qualquer constituição, seja ela rígida ou não, e consagra uma configuração de constituição escrita e solene.

De acordo com a quantidade de normas e temas tratados em uma constituição, teremos um conjunto normativo com maior ou menor amplitude. A quantidade de assuntos tratados em um texto constitucional implicará seu maior ou menor volume, o que leva à existência da próxima classificação.

#### Quanto à extensão

– **Sintéticas, lacônicas ou concisas:** são aquelas que preferem consignar em seu texto normas de natureza materialmente constitucional. Conferem à legislação infraconstitucional a tarefa de regulamentar assuntos de índole não constitucional e de manter em seu texto um número restrito de artigos relacionados ao funcionamento do Estado e dos direitos civis e políticos. O exemplo típico como constituição reduzida e de interpretação mais facilitada é a norte-americana, a qual se mantém vigente há mais de duzentos anos.

– **Analíticas ou prolixas:** oriundas de um Poder Constituinte que prefere incorporar no texto constitucional não somente normas de caráter materialmente constitucional, mas também aquelas que contemplam assuntos cuja atenção deva ser maior por parte dos legisladores e administradores; pode-se citar, por exemplo, textos que contemplem a reforma agrária, o desenvolvimento urbano, ou ainda, como a presente Constituição brasileira de 1988, a estabilidade de empregado eleito para cargo de direção da Cipa. Nas constituições rígidas a inserção de normas diversas se justifica pela dificuldade em sua alteração.

Importante destacar que não é unânime a posição doutrinária quanto ao que seja ou não norma materialmente constitucional. É, entretanto, pacífico que o são: a forma e o sistema de governo, o tipo de Estado, os direitos e garantias fundamentais, a nacionalidade e a cidadania, as formas de aquisição e exercício do poder, a tripartição das funções estatais e o rol de atribuição dos órgãos estatais. Matérias consideradas o “núcleo duro” da constituição.

#### Quanto à estabilidade, alterabilidade ou consistência

Mais uma vez, aqui o assunto se circunscreve às constituições escritas, cuja estabilidade pode variar, de acordo com o maior ou menor grau de elasticidade que se queira dar às normas constitucionais. A mutabilidade é importante para não transformar a constituição em uma norma desconectada com a realidade e a necessidade social. Seu principal intuito é munir o Estado de

uma fonte maior, capaz de ser, de fato, o paradigma das demais normas. Esse critério conecta-se aos aspectos formais para a alteração do texto.

A imutabilidade de uma constituição faz com que as gerações futuras tenham, na revolução, o único meio ou veículo jurídico capaz de modificá-las, conforme bem destacou Pontes de Miranda, criadas para que nada nem ninguém possa alterar o texto originalmente concebido.

Tal fato se relaciona com a questão de considerar-se a constituição como lei fundamental ou apenas como um instrumento jurídico, um instrumento governamental capaz de organizar o Estado.

– **Flexíveis ou plásticas:** independem de processos ou formas especiais para sua alteração. Modifica-se a norma constitucional da mesma maneira das outras normas, sem qualquer previsão especial para revogação ou mudança. Não há supremacia das normas constitucionais em face das demais; por isso não há controle de constitucionalidade. As constituições não escritas, em regra, são dessa natureza. O exemplo típico é a inglesa.

– **Rígidas:** são as que necessitam de processo especial, solene e formal, que torna dificultosa a alteração de seus textos. Na verdade, suas normas são hierarquicamente superiores às infraconstitucionais; isso viabiliza o controle de constitucionalidade. Todas as constituições brasileiras pertencem a essa categoria, exceto a Constituição Imperial de 1824, que era semirrígida ou semiflexível. Na constituição vigente há diversas limitações caracterizadoras das constituições rígidas: materiais – são as cláusulas pétreas constantes no art. 60, § 4º; formais – a proposta de emenda só poderá ser inicializada por um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado, do presidente da República ou de mais da metade das assembleias legislativas dos estados-membros (proposta aprovada por maioria relativa); devem ser aprovadas por quórum não inferior a três quintos dos membros de cada Casa em dois turnos de votação; circunstanciais – proibição de funcionamento do poder reformador durante a vigência de estado de sítio, de defesa ou intervenção social.

– **Semirrígida:** mescla ambos os estilos constitucionais, pois parte de suas normas pode ser alterada por procedimento especial, enquanto, para as demais, não há qualquer indicação de procedimento, entendendo-se que pertencem à categoria de normas ordinárias, reformáveis por outra norma infraconstitucional. Isso pode ser observado no art. 178 da Constituição Imperial de 1824, que estabelece o procedimento formal para um grupo e silencia quanto às demais normas.

### A CONSTITUIÇÃO DE 1988: ORIGEM E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

#### Origem

Em 1984, o país foi varrido pelo que ficou conhecido como Diretas Já, isto é, a exigência popular de que o presidente brasileiro que seria eleito em 1985 viesse de eleição direta, ou seja, com participação popular.

A elaboração da Constituição de 1988 ficou marcado pela ampla participação de grupos populares, a qual ocorreu a partir da atuação de “associações, comitês pró-participação popular, plenários de ativistas, sindicatos” etc.”

A Constituição Federal de 1.988, também conhecida como Constituição Cidadã, foi resultado do esforço político pela redemocratização e símbolo do fim do autoritarismo dos militares. Criada após o fim da Ditadura Militar, foi idealizada a partir de discussões e participação intensa da sociedade, a fim de assegurar a liberdade de pensamento e criar mecanismos para evitar abusos de poder pelo Estado.

A Constituição Federal trouxe inovações no âmbito dos direitos humanos e políticos e resgatou garantias individuais que eram previstas desde a Carta Magna de 1946, mas que foram suprimidas no período militar.

A chamada “Constituição Cidadã”<sup>2</sup> pode ser classificada como analítica pela extensão do seu texto e pelas especificidades a que seu texto remonta. Contudo, devido aos resquícios do poder militar, seu escrito procurou traduzir as mágoas do ambiente antidemocrático implantado pela política militar. Segundo Ulisses Guimarães, a Constituição de 1988 “diferentemente das sete Constituições anteriores, começa com o homem. Geograficamente testemunha a primazia do homem, foi escrita para o homem e o homem é seu fim e sua esperança, é a Constituição Cidadã.”

Suas grandes contribuições foram a criação/ampliação dos direitos fundamentais e sociais, a maior participação da sociedade civil na vida política e a reformulação do Estado, que passa a ser norteado pela observância das normas de direito criadas com ampla participação popular: O Estado Democrático de Direito.

A Constituição<sup>3</sup> rígida é a lei suprema. É ela a base da ordem jurídica e a fonte de sua validade. Por isso, todas as leis a ela se subordinam e nenhuma pode contra ela dispor.

A supremacia da Constituição decorre de sua origem. Provém ela de um poder que institui a todos os outros e não é instituído por qualquer outro; de um poder que constitui os demais e é por isso denominado poder constituinte.

Por outro lado, da superioridade da Constituição resulta serem viciados todos os atos que com ela conflitem, ou seja, dela resulta a inconstitucionalidade dos atos que a contrariem. Ora, para assegurar a supremacia da Constituição é preciso efetivar um crivo, um controle sobre os atos jurídicos, a fim de identificar os que, por colidirem com a Constituição, não são válidos.

### Objetivos<sup>4</sup>

A estruturação do Estado Democrático de Direito (como é o Brasil) legitima-se, sempre que suas finalidades encerrarem mandamentos ao bem comum, ao desenvolvimento nacional, ao respeito aos valores sociais do trabalho, a livre iniciativa, o pluralismo político, e principalmente a observância irrestrita do princípio da dignidade da pessoa humana (e os seus consectários).

Com esse fim, a Constituição Federal vigente estabelece no seu art. 3º (título dos princípios fundamentais) os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, quais sejam:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

2 [Reis Trindade, André Fernando D. *Manual de direito constitucional*. (2nd edição). Grupo GEN, 2015.]

3 [Filho, Manoel Gonçalves F. *Curso de Direito Constitucional*. (42nd edição). Grupo GEN, 2022.]

4 [<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-objetivos-fundamentais-presentes-na-constituicao-federal-e-o-direito-tributario-por-jorge-henrique-sousa-frota/1132622662>]

- I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

O professor José Luiz Quadro de Magalhães ao dissertar sobre o comando citado, assevera que a Constituição Federal nesse aspecto pode ser classificada como dirigente, vez que “condiciona a ação dos governos em graus diferenciados, de acordo com os princípios, regras e modelos constitucionais que direcionam e limitam a ação dos governos”, afirmando ainda, que “entre os condicionantes fundamentais das ações dos governos e dos parlamentos (é obvio que a constituição deve ser observada e respeitada, nos seus princípios e regras, por todos os poderes e todas as pessoas jurídicas e naturais) está a busca permanente da construção de uma sociedade livre, justa e solidária”.

O jurista Nelson Nery Costa sobre o tema alega:

*“Os objetivos que devem orientar o Estado brasileiro são expressos nos aspectos sociais, políticos e econômicos.”*

### Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

#### – Constituição Sociológica

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

#### – Constituição Política

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

#### – Constituição Jurídica

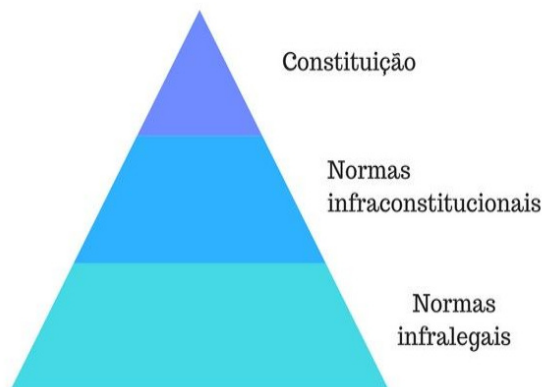
Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:



**Pirâmide Normativa**

Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.

**Constitucionalismo**

Canotilho define o constitucionalismo como uma teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade.

Neste sentido, o constitucionalismo moderno representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.

O conceito de constitucionalismo transporta, assim, um claro juízo de valor. É, no fundo, uma teoria normativa da política, tal como a teoria da democracia ou a teoria do liberalismo.

Partindo, então, da ideia de que o Estado deva possuir uma Constituição, avança-se no sentido de que os textos constitucionais contêm regras de limitação ao poder autoritário e de prevalência dos direitos fundamentais, afastando-se a visão autoritária do antigo regime.

**Poder Constituinte Originário, Derivado e Decorrente - Reforma (Emendas e Revisão) e Mutação da Constituição**

Canotilho afirma que o poder constituinte tem suas raízes em uma força geral da Nação. Assim, tal força geral da Nação atribui ao povo o poder de dirigir a organização do Estado, o que se convencionou chamar de poder constituinte.

Munido do poder constituinte, o povo atribui parcela deste a órgãos estatais especializados, que passam a ser denominados de Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Portanto, o poder constituinte é de titularidade do povo, mas é o Estado, por meio de seus órgãos especializados, que o exerce.

**– Poder Constituinte Originário**

É aquele que cria a Constituição de um novo Estado, organizando e estabelecendo os poderes destinados a reger os interesses de uma sociedade. Não deriva de nenhum outro

poder, não sofre qualquer limitação na órbita jurídica e não se subordina a nenhuma condição, por tudo isso é considerado um poder de fato ou poder político.

**– Poder Constituinte Derivado**

Também é chamado de Poder instituído, de segundo grau ou constituído, porque deriva do Poder Constituinte originário, encontrando na própria Constituição as limitações para o seu exercício, por isso, possui natureza jurídica de um poder jurídico.

**– Poder Constituinte Derivado Decorrente**

É a capacidade dos Estados, Distrito Federal e unidades da Federação elaborarem as suas próprias Constituições (Lei Orgânica), no intuito de se auto-organizarem. O exercente deste Poder são as Assembleias Legislativas dos Estados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**– Poder Constituinte Derivado Reformador**

Pode editar emendas à Constituição. O exercente deste Poder é o Congresso Nacional.

**– Mutação da Constituição**

A interpretação constitucional deverá levar em consideração todo o sistema. Em caso de antinomia de normas, buscar-se-á a solução do aparente conflito através de uma interpretação sistemática, orientada pelos princípios constitucionais.

Assim, faz-se importante diferenciarmos reforma e mutação constitucional. Vejamos:

– **Reforma Constitucional** seria a modificação do texto constitucional, através dos mecanismos definidos pelo poder constituinte originário (emendas), alterando, suprimindo ou acrescentando artigos ao texto original.

– **Mutações Constitucionais** não seria alterações físicas, palpáveis, materialmente perceptíveis, mas sim alterações no significado e sentido interpretativo de um texto constitucional. A transformação não está no texto em si, mas na interpretação daquela regra enunciada. O texto permanece inalterado.

As mutações constitucionais, portanto, exteriorizam o caráter dinâmico e de prospecção das normas jurídicas, através de processos informais. Informais no sentido de não serem previstos dentre aquelas mudanças formalmente estabelecidas no texto constitucional.

**Métodos de Interpretação Constitucional**

A hermenêutica constitucional tem por objeto o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das normas constitucionais. É a ciência que fornece a técnica e os princípios segundo os quais o operador do Direito poderá apreender o sentido social e jurídico da norma constitucional em exame, ao passo que a interpretação consiste em desvendar o real significado da norma. É, enfim, a ciência da interpretação das normas constitucionais.

A interpretação das normas constitucionais é realizada a partir da aplicação de um conjunto de métodos hermenêuticos desenvolvidos pela doutrina e pela jurisprudência. Vejamos cada um deles:

### 3– Método Hermenêutico Clássico

Também chamado de método jurídico, desenvolvido por Ernest Forsthoff, considera a Constituição como uma lei em sentido amplo, logo, a arte de interpretá-la deverá ser realizada tal qual a de uma lei, utilizando-se os métodos de interpretação clássicos, como, por exemplo, o literal, o lógico-sistemático, o histórico e o teleológico.

– **Literal ou gramatical:** examina-se separadamente o sentido de cada vocábulo da norma jurídica. É tida como a mais singela forma de interpretação, por isso, nem sempre é o mais indicado;

– **Lógico-sistemático:** conduz ao exame do sentido e do alcance da norma de forma contextualizada ao sistema jurídico que integra. Parte do pressuposto de que a norma é parcela integrante de um todo, formando um sistema jurídico articulado;

– **Histórico:** busca-se no momento da produção normativa o verdadeiro sentido da lei a ser interpretada;

– **Teleológico:** examina o fim social que a norma jurídica pretendeu atingir. Possui como pressuposto a intenção do legislador ao criar a norma.

#### – Método Tópico-Problemático

Este método valoriza o problema, o caso concreto. Foi idealizado por Theodor Viehweg. Ele interpreta a Constituição tentando adaptar o problema concreto (o fato social) a uma norma constitucional. Busca-se, assim, solucionar o problema “encaixando” em uma norma prevista no texto constitucional.

#### – Método Hermenêutico-Concretizador

Seu principal mentor foi Konrad Hesse. Concretizar é aplicar a norma abstrata ao caso concreto.

Este método reconhece a relevância da pré-compreensão do intérprete acerca dos elementos envolvidos no texto constitucional a ser desvendado.

A reformulação desta pré-compreensão e a subsequente releitura do texto normativo, com o posterior contraponto do novo conteúdo obtido com a realidade social (movimento de ir e vir) deve-se repetir continuamente até que se chegue à solução ótima do problema. Esse movimento é denominado círculo hermenêutico ou espiral hermenêutica.

#### – Método Científico-Espiritual

Desenvolvido por Rudolf Smend. Baseia-se no pressuposto de que o intérprete deve buscar o espírito da Constituição, ou seja, os valores subjacentes ao texto constitucional.

É um método marcadamente sociológico que analisa as normas constitucionais a partir da ordem de valores imanentes do texto constitucional, a fim de alcançar a integração da Constituição com a realidade social.

#### – Método Normativo-Estruturante

Pensado por Friedrich Muller, parte da premissa de que não há uma identidade entre a norma jurídico-constitucional e o texto normativo. A norma constitucional é mais ampla, uma vez que alcança a realidade social subjacente ao texto normativo.

Assim, compete ao intérprete identificar o conteúdo da norma constitucional para além do texto normativo. Daí concluir-se que a norma jurídica só surge após a interpretação do texto normativo.

### Princípios de Interpretação Constitucional

#### – Princípio da Unidade da Constituição

O texto constitucional deve ser interpretado de forma a evitar contradições internas (antinomias), sobretudo entre os princípios constitucionais estabelecidos. O intérprete deve considerar a Constituição na sua totalidade, harmonizando suas aparentes contradições.

#### – Princípio do Efeito Integrador

Traduz a ideia de que na resolução dos problemas jurídico-constitucionais deve-se dar primazia aos critérios que favoreçam a unidade político-social, uma vez que a Constituição é um elemento do processo de integração comunitária.

#### – Princípio da Máxima Efetividade

Também chamado de princípio da eficiência, ou princípio da interpretação efetiva, reza que a interpretação constitucional deve atribuir o sentido que dê maior efetividade à norma constitucional para que ela cumpra sua função social.

É hoje um princípio aplicado a todas as normas constitucionais, sendo, sobretudo, aplicado na interpretação dos direitos fundamentais.

#### – Princípio da Justeza

Também chamado de princípio da conformidade funcional, estabelece que os órgãos encarregados da interpretação constitucional não devem chegar a um resultado que subverta o esquema organizatório e funcional traçado pelo legislador constituinte.

Ou seja, não pode o intérprete alterar a repartição de funções estabelecida pelos Poderes Constituintes originário e derivado.

#### – Princípio da Harmonização

Este princípio também é conhecido como princípio da concordância prática, e determina que, em caso de conflito aparente entre normas constitucionais, o intérprete deve buscar a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito, de modo a evitar o sacrifício total de uns em relação aos outros.

#### – Princípio da Força Normativa da Constituição

Neste princípio o intérprete deve buscar a solução hermenêutica que possibilita a atualização normativa do texto constitucional, concretizando sua eficácia e permanência ao longo do tempo.

#### – Princípio da Interpretação conforme a Constituição

Este princípio determina que, em se tratando de atos normativos primários que admitem mais de uma interpretação (normas polissêmicas ou plurissignificativas), deve-se dar preferência à interpretação legal que lhe dê um sentido conforme a Constituição.

#### – Princípio da Supremacia

Nele, tem-se que a Constituição Federal é a norma suprema, haja vista ser fruto do exercício do Poder Constituinte originário. Essa supremacia será pressuposto para toda interpretação jurídico-constitucional e para o exercício do controle de constitucionalidade.

# DIREITO PROCESSO PENAL

## INQUÉRITO POLICIAL

### — Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, §1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: *“a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”*. Como ensina Tornaghi, *“o vocábulo policia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”*.

Seu objetivo precípuo é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que *“o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”*.

### Jurisdição e Competência

O estudo da ação penal é feito no âmbito da disciplina do direito processual penal. Contudo, o Código Penal, em seu Título VII, trata da referida matéria.

Em regra, a ação penal é pública e incondicionada, devendo ser proposta, com exclusividade, pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal.

Ação penal, segundo José Frederico Marques<sup>1</sup> é o direito de invocar-se o Poder Judiciário, no sentido de aplicar o Direito Penal objetivo.

O direito de punir do Estado, denominado *jus puniendi*, somente pode ser realizado por meio do direito de ação, que é, nesse caso, o *jus persequendi*.

O exercício do direito de ação (*jus accusationis*), entretanto, é que será deferido por lei ao Ministério Público, nas ações penais públicas, ou ao ofendido, nas ações penais privadas.

### Classificação

A ação penal tem como critério de classificação, basicamente, o objeto jurídico do delito e o interesse da vítima na persecução criminal.

Assim, determinadas objetividades jurídicas de delitos fazem com que o Estado reserve para si a iniciativa da ação penal, tal a importância que apresentam. Nesse caso, estamos diante da ação penal pública.

Em outros casos, o Estado reserva ao ofendido a iniciativa do procedimento policial e da ação penal. Nesse caso, estamos diante da ação penal privada.

### — Jurisdição<sup>2</sup>

A Jurisdição é o poder-dever pertinente ao Estado-juiz de aplicar o direito ao caso concreto. Leciona Ada, Grinover e Scarance, que, *“é a função do Estado de atuação do direito (no caso, o direito penal) ao caso concreto, por meio da qual o Estado se substitui aos titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito, com justiça”*.

A jurisdição é a atividade do Estado que tem como escopo substituir a vontade das partes. Aliás, essa substitutividade é uma das suas características principais, pois o Estado só atua porque foi provocado por uma das partes que não conseguiu, extraprocessual, a solução da controvérsia. Dessa forma, a vontade do autor e do réu sobre determinado direito será substituída pela vontade da lei, que irá imperar por intermédio da sentença. Dada a sentença, será extraída a regra jurídica que regulará aquela situação litigiosa concreta.

São Princípios da jurisdição criminal:

### Princípio do Juiz Natural

Dogma constitucional, o princípio do juiz natural está expresso nos incisos XXXVII e LIII do art. 5º, da CRFB, deixando antever que juiz natural é o órgão jurisdicional constitucionalmente competente para processar e julgar uma causa. Portanto, não basta ser juiz, mister se faz que seja aquele com delimitação de poder previamente feita pela norma constitucional. Ou seja, trata-se de um verdadeiro pressuposto processual de validade do processo.

A Constituição é clara em afirmar: ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente (grifo nosso), pois, assim dizendo, exige que todos os atos processuais (postulatórios, ordinatórios, instrutórios e decisórios) sejam presididos pelo juiz natural da causa.

**Princípio da Indeclinabilidade**, o juiz não pode declinar de seu mister jurisdicional.

Assim, uma vez provocado (e somente se o for), o juiz deve apreciar o que se lhe pede.

1 (Tratado de direito penal, São Paulo: Saraiva, 1966, p. 324),

2 Rangel, Paulo. *Direito Processual Penal*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (30th edição). Grupo GEN, 2023.

**Princípio da Improrrogabilidade** é aquele que mesmo que as partes entrem em acordo, não podem subtrair o conhecimento do juízo natural. A jurisdição não se prorroga à autoridade que não tem competência delineada em lei. Ocorrido um fato-crime em determinada comarca, nesta deve ser realizado o julgamento, pois a Lei deve ser aplicada perante aquela comunidade que se viu agredida com o comportamento nocivo do acusado.

Importa ilustrar que esse princípio comporta exceções reveladas pelos institutos da conexão, continência (arts. 76 e 77, CPP) e desaforamento (art. 427, CPP, com redação da Lei nº 11.689/2008).

**Princípio da Indelegabilidade** (o juiz não pode transmitir poder a quem não possui);

Não se pode delegar a outro órgão, que não o Judiciário, o poder de julgar, salvo nas hipóteses previstas na própria Constituição Federal (cf. art. 52, I).

### Princípio da Unidade

A jurisdição, como função do poder soberano do Estado de aplicar a lei ao caso concreto, é única em si e nos seus fins. Não há, como se diz comumente, jurisdição civil e penal ou eleitoral e trabalhista. O que há é uma única jurisdição, dividida sob o aspecto da natureza da matéria, e aí surge o caso penal, a lide civil, eleitoral ou trabalhista.

### Nulla poena sine iudicio

Não há pena sem processo. Esse princípio veda que se aplique qualquer sanção penal sem a instauração do competente processo judicial. Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil consagra, em diversos dispositivos legais, esse princípio, v. g., art. 5º, LIII, LIV, LV, LVII. Grifamos acima a expressão penal para afirmar que o princípio é exclusivo da esfera do juízo criminal, pois não há no cível.

### — Princípio da Dignidade da Pessoa Humana<sup>3</sup>

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial. É um princípio regulador do mínimo existencial para a sobrevivência apropriada, a ser garantido a todo ser humano.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1º, III, da Constituição Federal, “parece conglobar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social”. É um princípio de valor pré-constituente e de hierarquia supraconstitucional.

### — Princípios Constitucionais Explícitos do Processo Penal<sup>4</sup>

**Concernentes ao indivíduo - Princípio da presunção de inocência**

Conhecido, igualmente, como princípio do estado de inocência (ou da não culpabilidade), significa que todo acusado é presumido inocente, até que seja declarado culpado por sentença condenatória, com trânsito em julgado. Encontra-se previsto no art. 5º, LVII, da Constituição.

Tem por objetivo garantir, primordialmente, que o ônus da prova cabe à acusação e não à defesa. As pessoas nascem inocentes, sendo esse o seu estado natural, razão pela qual, para quebrar tal regra, torna-se indispensável ao Estado-acusação evidenciar, com provas suficientes, ao Estado-juiz, a culpa do réu.

### Princípios da Retroatividade da lei benéfica:

– As leis penais benéficas podem retroceder no tempo para aplicação ao caso concreto, ainda que este tenha sido definitivamente julgado.

– A regra constitucional é sobre a irretroatividade da lei penal.

– A retroatividade é a exceção, desde que seja em benefício do réu.

### Princípios consequenciais da prevalência do interesse do réu (*in dubio pro reo, favor rei, favor innocentiae, favor libertatis*) e da imunidade à autoacusação

O primeiro deles espelha que, na relação processual, em caso de conflito entre a inocência do réu – e sua liberdade – e o poder-dever do Estado de punir, havendo dúvida razoável, deve o juiz decidir em favor do acusado. Exemplo disso, está na previsão de absolvição quando não existir prova suficiente da imputação formulada (art. 386, VII, CPP).

### Princípio da ampla defesa

Ao réu é concedido o direito de se valer de amplos e extensos métodos para se defender da imputação feita pela acusação. Encontra fundamento constitucional no art. 5º, LV. Considerado, no processo, parte hipossuficiente por natureza, uma vez que o Estado é sempre mais forte, agindo por órgãos constituídos e preparados, valendo-se de informações e dados de todas as fontes às quais tem acesso, merece o réu um tratamento diferenciado e justo, razão pela qual a ampla possibilidade de defesa se lhe afigura a compensação devida pela força estatal.

A ampla defesa gera inúmeros direitos exclusivos do réu, como é o caso de ajuizamento de revisão criminal – instrumento vedado à acusação –, bem como a oportunidade de ser verificada a eficiência da defesa pelo magistrado, que pode desconstituir o advogado escolhido pelo réu, fazendo-o eleger outro ou nomeando-lhe um dativo, entre outros.

### Concernente à relação processual - Princípio do contraditório

Quer dizer que a toda alegação fática ou apresentação de prova, feita no processo por uma das partes, tem o adversário o direito de se manifestar, havendo um perfeito equilíbrio na relação estabelecida entre a pretensão punitiva do Estado e o direito à liberdade e à manutenção do estado de inocência do acusado (art. 5º, LV, CF).

Cuida-se de princípio ligado, essencialmente, à relação processual, servindo tanto à acusação quanto à defesa.

### Concernentes à atuação do Estado - Princípio do juiz natural e imparcial e princípio consequencial da iniciativa das partes

O Estado, na persecução penal, deve assegurar às partes, para julgar a causa, a escolha de um juiz previamente designado por lei e de acordo com as normas constitucionais (art. 5º, LIII, CF: “Ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente”).

<sup>3</sup> Nucci, Guilherme de S. *Curso de Direito Processual Penal*. (20th edição). Grupo GEN, 2023.

<sup>4</sup> Nucci, Guilherme de S. *Manual de Processo Penal. Volume Único*. (4th edição). Grupo GEN, 2023.

Evita-se, com isso, o juízo ou tribunal de exceção (art. 5.º, XXXVII, CF), que seria a escolha do magistrado encarregado de analisar determinado caso, após a ocorrência do crime e conforme as características de quem será julgado, afastando-se dos critérios legais anteriormente estabelecidos. A preocupação maior desse princípio é assegurar a imparcialidade do juiz, visto que, num Estado Democrático de Direito, é inconcebível que os julgamentos se materializem de forma parcial, corrupta e dissociada do equilíbrio que as partes esperam da magistratura.

Se as regras processuais puderem construir um sistema claro e prévio à indicação do juiz competente para o julgamento da causa, seja qual for a decisão, haverá maior aceitação pelas partes, bem como servirá de legitimação para o Poder Judiciário, que, no Brasil, não é eleito pelo povo.

É certo que o princípio do juiz natural tem por finalidade, em último grau, assegurar a atuação de um juiz imparcial na relação processual.

#### **Princípio da publicidade**

Encontra previsão constitucional nos arts. 5.º, LX, XXXIII, e 93, IX, da Constituição Federal. Quer dizer que os atos processuais devem ser realizados publicamente, à vista de quem queira acompanhá-los, sem segredos e sem sigilo. É justamente o que permite o controle social dos atos e decisões do Poder Judiciário.

Contudo, em algumas situações excepcionais, a própria Constituição ressalva a possibilidade de se restringir a publicidade. Quando houver interesse social ou a intimidade o exigir, o juiz pode limitar o acesso à prática dos atos processuais, ou mesmo aos autos do processo, apenas às partes envolvidas (art. 5.º, LX, CF).

#### **Princípio da vedação das provas ilícitas**

Dispõe o art. 5.º, LVI, da Constituição Federal que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”. No Código de Processo Penal, encontra-se o art. 155, parágrafo único, preceituando que “somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições” à prova estabelecidas na lei civil.

Em síntese, o processo penal deve formar-se em torno da produção de provas legais e legítimas, inadmitindo-se qualquer prova obtida por meio ilícito. Cumpre destacar quais são as provas permitidas e vedadas pelo ordenamento jurídico.

#### **Princípio da economia processual e princípios correlatos e consequenciais da duração razoável do processo e da duração razoável da prisão cautelar**

É incumbência do Estado procurar desenvolver todos os atos processuais no menor tempo possível, dando resposta imediata à ação criminosa e poupando tempo e recursos das partes.

#### **Princípio da intervenção mínima (ou da subsidiariedade)**

Dispõe que a lei penal só deverá intervir quando for absolutamente necessário para a sobrevivência da comunidade, como última ratio.

O princípio da intervenção mínima é o responsável não só pelos bens de maior relevo que merecem a especial proteção do Direito Penal, mas se presta, também, a fazer com que ocorra a chamada descriminalização.

Conforme leciona Muñoz Conde: “O poder punitivo do Estado deve estar regido e limitado pelo princípio da intervenção mínima. Com isto, quero dizer que o Direito Penal somente deve

intervir nos casos de ataques muito graves aos bens jurídicos mais importantes. As perturbações mais leves do ordenamento jurídico são objeto de outros ramos do direito”.

Assim, segundo o princípio da intervenção mínima o direito penal deve intervir o menos possível na vida em sociedade, somente entrando em ação quando, comprovadamente, os demais ramos do direito não forem capazes de proteger aqueles bens considerados de maior importância.

### **— Princípios Constitucionais Implícitos do Processo Penal**

#### **Concernente à relação processual - Princípio do duplo grau de jurisdição**

Tem a parte o direito de buscar o reexame da causa por órgão jurisdicional superior. O princípio é consagrado na própria Constituição quando se tem em mira a estrutura do Poder Judiciário em instâncias, bem como a expressa menção, v.g., feita no art. 102, II, da CF, referente ao Supremo Tribunal Federal, cabendo-lhe julgar em recurso ordinário:

“a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político”. Ora, se uma pessoa, condenada na Justiça Federal de primeiro grau por delito político tem o direito constitucional de recorrer ordinariamente ao STF, por que outros réus não teriam o mesmo direito? Assim, a garantia do duplo grau de jurisdição é, sem dúvida, princípio básico no processo penal.

#### **Concernentes à atuação do Estado - Princípio do promotor natural e imparcial**

Significa que o indivíduo deve ser acusado por órgão imparcial do Estado, previamente designado por lei, vedada a indicação de acusador para atuar em casos específicos. Não está esse princípio expressamente previsto na Constituição, embora se possa encontrar suas raízes na conjugação de normas constitucionais e infraconstitucionais.

A inamovibilidade do promotor está prevista no art. 128, § 5.º, I, b, da Constituição, o que sustenta um acusador imparcial, visto não ser possível alterar o órgão acusatório, conforme interesses particulares.

#### **Princípio da obrigatoriedade da ação penal pública e princípio consequencial da indisponibilidade da ação penal**

Decorre da conjunção do princípio da legalidade penal associado aos preceitos constitucionais que conferem a titularidade da ação penal exclusivamente ao Ministério Público e, em caráter excepcional, ao ofendido.

Dispõe a legalidade não haver crime sem prévia lei que o defina, nem pena sem prévia lei que a comine, razão pela qual podemos deduzir que, havendo tipicidade incriminadora, é imperiosa a aplicação da sanção penal a quem seja autor da infração penal.

#### **Princípio da oficialidade**

Expressa ser a persecução penal uma função primordial e obrigatória do Estado. As tarefas de investigar, processar e punir o agente do crime cabem aos órgãos constituídos do Estado, através da polícia judiciária, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

A Constituição Federal assenta as funções de cada uma das instituições encarregadas de verificar a infração penal, possibilitando a aplicação da sanção cabível. À polícia judiciária cumpre investigar (art. 144, § 1.º, I, II, IV, e § 4.º); ao Ministério Público cabe ingressar com a ação penal e provocar a atuação da polícia, requisitando diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, fiscalizando-a (art. 129, I e VIII); ao Poder Judiciário cumpre a tarefa de aplicar o direito ao caso concreto (art. 92 e ss.).

### Princípio da Intranscendência

Assegura que a ação penal não deve transcender da pessoa a quem foi imputada a conduta criminosa. É decorrência natural do princípio penal de que a responsabilidade é pessoal e individualizada, não podendo dar-se sem dolo e sem culpa (princípio penal da culpabilidade, ou seja, não pode haver crime sem dolo e sem culpa), motivo pelo qual a imputação da prática de um delito não pode ultrapassar a pessoa do agente, envolvendo terceiros, ainda que possam ser consideradas civilmente responsáveis pelo delinquente. Exemplo disso, seria denunciar o patrão porque o empregado, dirigindo veículo da empresa de forma imprudente, atropelou e causou a morte de alguém. Civilmente, é responsável pelo ato do preposto, contudo, jamais será responsável criminalmente.

### Princípio da vedação do duplo processo pelo mesmo fato

Demonstra que não se pode processar alguém duas vezes com base no mesmo fato, impingindo-lhe dupla punição (ne bis in idem). Seria ofensa direta ao princípio constitucional da legalidade penal (não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem lei anterior que a comine), pois a aplicação de uma sanção penal exclui, como decorrência lógica, a possibilidade de novamente sancionar o agente pelo mesmo fato. Afinal, o tipo penal é um só, não existindo possibilidade de se duplicar a sanção.

### — Competência<sup>5</sup>

Competência é o espaço, legislativamente delimitado, dentro do qual o órgão estatal, investido do poder de julgar, exerce sua jurisdição. Surge, assim, a competência em matéria cível, a competência em matéria penal, militar, trabalhista, eleitoral etc.

A natureza jurídica da competência é de um pressuposto processual de validade do processo, pois juiz investido do poder de julgar, porém, sem a prévia delimitação legislativa desse poder, acarreta a nulidade do processo, ou seja, é necessário que o juiz seja competente para o processo e julgamento da causa para que haja validade do processo.

A competência poderá ser absoluta e relativa.

A competência absoluta será a hipótese de fixação de competência que não admite prorrogação, o processo deverá ser remetido ao juiz natural determinado por normas constitucionais ou processuais penais, sob pena de nulidade do feito. Possuirá competência absoluta a competência em razão da matéria e a competência em razão de prerrogativa de função. A competência relativa será aquela na qual a hipótese de fixação de competência admite prorrogação, ou seja, não invocada a tempo a incompetência do foro, reputa-se competente o juízo que

conduz o feito, não havendo a possibilidade de posteriormente se alegar a nulidade. A possibilidade de competência relativa será o caso da competência territorial.

Dita o CPP:

*Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:*

*I – por incompetência, suspeição ou suborno do juiz; (grifo nosso)*

Assim, não haverá validade do processo se o juiz não for o competente, ou seja, o juiz natural da causa.

### Competência da Justiça Federal

Contrário ao que muitos acreditam a Justiça Federal não é Justiça especial, integra a Justiça comum, porém no âmbito da União.

Uma vez estabelecida na Constituição Federal, taxativamente, a competência da Justiça Federal, tudo que nela não estiver nem for da alçada da Justiça especial (militar e/ou eleitoral) é da Justiça comum Estadual por exclusão.

### Competência na Justiça Estadual

A competência da Justiça comum Estadual é remanescente, residual, ou seja, o que não for afeto à Justiça Federal por expressa determinação da Constituição da República (cf. art. 109) é da competência da Justiça comum Estadual. A título de exemplo, um crime de roubo pode ser afeto à Justiça Federal ou à Justiça Estadual, dependendo da pessoa lesada. Se for o Banco do Brasil, a competência, como já vimos, é da Justiça Estadual. Porém, se for a Caixa Econômica Federal, será da Justiça Federal.

Destarte, implicitamente, a competência da justiça comum Estadual está prevista na Constituição Federal.

### — Histórico;

O Estado pode e deve punir o autor da infração penal, garantindo com isso a estabilidade e a segurança coletiva, tal como idealizado no próprio texto constitucional (art. 5.º, caput, CF), embora seja natural e lógico exigir-se uma atividade controlada pela mais absoluta legalidade e transparência. Nesse contexto, variadas normas permitem que órgãos estatais investiguem e procurem encontrar ilícitos penais ou extrapenais. O principal instrumento investigatório no campo penal, cuja finalidade precípua é estruturar, fundamentar e dar justa causa à ação penal, é o inquérito policial. Aliás, constitucionalmente, está prevista a atividade investigatória da polícia judiciária – federal e estadual (art. 144, §1.º, IV, e §4.º, CF). O Código de Processo Penal dedica um capítulo específico a essa forma de investigação, ainda que não seja a única possível a dar alicerce à ação penal.

O inquérito<sup>6</sup> na história brasileira: O Código de Processo Criminal de 1832 fazia referência ao Chefe de Polícia, mas não a inquérito.

O Código de Processo Criminal passou por sensíveis reformas com o advento da Lei n. 261/1841. Em cada município da Corte e em cada Província foi determinado que houvesse um Chefe de Polícia, com os delegados e subdelegados nomeados

<sup>6</sup> [Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/artigo-4-cpp-inquerito-policial-historico-natureza-finalidade-principios-valor-probatorio-relacoes-com-o-mp/1402178009>. Acesso em 08.05.2024.]

<sup>5</sup> Rangel, Paulo. *Direito Processual Penal*. Disponível em: Minha Biblioteca, (30th edição). Grupo GEN, 2023.

# DIREITO ADMINISTRATIVO

## PRINCÍPIOS; REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

### Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejam os:

| REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                          | REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>– É um regime mais abrangente</li><li>– Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>– É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público</li><li>– O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular</li></ul> |

### Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

### Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejam os em apartado, cada um deles:

### Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.

Além disso, é dever da Administração rever seus próprios atos, e tal incumbência possui amparo no Princípio da autotutela. Desse modo, a revisão dos atos que pratica, não depende de autorização ou de controle externo, tendo em vista que a própria Administração poderá fazê-lo por meio de revogação ou anulação. Vejam os:

**a) Revogação:** trata-se de vício de mérito por conveniência e oportunidade e alcança apenas os atos discricionários.

**b) Anulação:** trata-se de vício de legalidade e alcança todos os atos, sendo estes vinculados ou discricionários.

Sobre o assunto, determina a Súmula 473 do STF:

– **Súmula 473- STF** - “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim sendo, destaca-se que o Poder Judiciário só possui o condão de intervir em possíveis vícios de legalidade, mas não de mérito. Além disso, não existe na legislação administrativa, prazo para a revogação de atos. Todavia, de acordo com o art. 54 da Lei nº 9784/99, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Entretanto, caso o ato nulo tenha sido praticado mediante o uso de má-fé, não haverá prazo para sua anulação.

### Impessoalidade

Por meio da impessoalidade, deverá a Administração Pública agir objetivamente em favor da coletividade.

Salienta-se que os atos de pessoalidade são vedados, pois, o exercício da atividade administrativa é atribuição da Administração, haja vista a ela serem atribuídas todas as condutas dos agentes públicos.

São importantes aspectos do Princípio da Impessoalidade:

**a) Não Discriminação:** não importa a pessoa que o ato administrativo irá alcançar, pois, a atuação do Estado deve ser de forma impessoal com a fixação de critérios objetivos.

**b) Agente Público:** o Estado age em nome do agente. Assim, não poderão constar nas publicidades os nomes de administradores ou gestores, sendo que as propagandas devem ser informativas e educativas, pois, o ato estará sendo praticado pela Administração Pública. Tal entendimento possui liame com a Teoria da Imputação Volitiva, por meio da qual, a vontade do agente público é imputada ao Estado.

– **OBS. Importante:** De acordo com a jurista Maria Sylvia Zanella di Pietro, o princípio da impessoalidade é fundamento para fins de reconhecimento de validade dos atos praticados por “*funcionário de fato*”, que se trata daquele que não foi investido no cargo ou função pública de modo regular, tendo em vista que a conduta desse agente, que se encontra laborando de modo irregular na Administração Pública, é atribuída à pessoas jurídicas na qual ele está inserido e, por esse motivo, tal vício será convalidado/corrigido.

### Moralidade

Além da necessidade de as atividades da Administração estarem de acordo com a lei, é preciso que tais atuações sejam conduzidas com lealdade, ética e probidade, sendo que nesse caso, estará a moralidade se preocupando com a moralidade jurídica, e não a social.

A moralidade jurídica é concretizada através de mecanismos que o Estado cria para fiscalizar de modo mais eficaz as atividades de seus servidores. São exemplos: a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei de Ação Popular.

Ressalta-se que antes da edição da Súmula Vinculante nº13 do STF, o nepotismo, que se trata da nomeação de parente para ocupar cargo de confiança, já havia sofrido reprimenda da Resolução nº 7 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Vejamos o que determina a Súmula Vinculante nº 13 do STF:

– **Súmula Vinculante 13 STF:** “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

Sabendo-se que a prática do nepotismo é Contrária à moralidade, impessoalidade e eficiência administrativas, tal prática foi recentemente condenada pela Súmula que reforça o caráter imoral e ilegítimo da nomeação de parentes para cargos em comissão, incluindo nesses casos, a modalidade cruzada ou transversa. Como exemplo, podemos citar o parente de Marcela que foi nomeado no gabinete de João em troca da nomeação de um parente de João no gabinete de Marcela.

Todavia, a edição da Súmula Vinculante 13 do STF, teve seu impacto positivo enfraquecido por causa de duas ocorrências, sendo elas as seguintes:

a) Ao fazer referência explícita a parentes colaterais até o terceiro grau, a Súmula Vinculante acabou por legitimar a nomeação de primos; e

b) Foi afirmado pelo próprio STF que a proibição não se estende a agentes políticos do Poder Executivo, tais como os ministros de Estado e secretários estaduais, distritais e municipais, pois, no entendimento do STF, a súmula se aplica apenas a cargos comissionados.

### Publicidade

É necessário que haja transparência no exercício das atividades exercidas pela Administração Pública. Via regra geral, os atos da Administração devem ser públicos. Contudo, há algumas exceções, como determinados interesses sociais, bem como as situações de foro íntimo.

Para que haja eficácia, é preciso que haja a publicidade dos atos administrativos, pois, com isso, haverá também, melhor controle das atividades administrativas pela própria sociedade.

Constitui exceção ao princípio da publicidade, o artigo 2º, Parágrafo Único, V da Lei nº 9784/99 que determina que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, sendo que nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição.

Ademais, o artigo 5º, XXXIII da CFB/88 e o artigo 5º, X também da CFB, defendem que tais atos com caráter “*sigiloso*” devem ser compreendidos como exceções à regra geral do Princípio da Publicidade.

Vale ressaltar que de acordo com o artigo 5º, LXXII da CFB/88 e a Lei nº 9507/97, um dos principais remédios constitucionais que prevê a garantia do acesso às informações sobre a pessoa do impetrante, é o Habeas Data.

Por fim, é importante mencionar que a Súmula nº 6 do STF estabelece “*desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração*”. Logo, percebe-se que a intenção da Suprema Corte ao elaborar esta Súmula, foi a de preservar a intimidade.

### Eficiência

O princípio da eficiência foi introduzido pela EC nº19/98, pois, antes, ele era considerado como princípio infraconstitucional.

Nesse sentido, deverá ser a atuação da Administração Pública pautada nos seguintes critérios:

- a) Rapidez;
- b) Dinamismo;
- c) Celeridade;
- d) Descongestionamento;
- e) Desburocratização;
- f) Perfeição;
- g) Completude; e
- h) Satisfação;

i) Rentabilidade ótima, máxima e com menor custo.

Sobre o tema, o STF já se posicionou no sentido de reforçar que o princípio da eficiência não depende de Lei para que seja regulamentado, sendo por isso, considerado como uma norma de eficácia plena.

Além disso, destaca-se que a Emenda Constitucional nº19/98 consagrou a transição da Administração Pública Burocrática para a Administração Pública Gerencial, com o objetivo de criar aproximação entre o Poder Público e a iniciativa privada. Vejamos no quadro abaixo, as distinções entre esses dois tipos de Administração:

| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BUROCRÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>– É direcionada ao controle de procedimentos e preocupa-se com os resultados em segundo plano;</li> <li>– Seu foco encontra-se nos controles administrativos;</li> <li>– Centralização, concentração e controle dos órgãos e entidades públicas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– É voltada para o controle de resultados e mantém as formalidades fundamentais à Administração Pública;</li> <li>– É focada no controle de resultados;</li> <li>– Reduz a atuação empresarial do Estado;</li> <li>– Trata de parcerias com entidades do terceiro setor para a prestação de atividades consideradas não essenciais;</li> <li>– Trata da capacitação de servidores e do controle de desempenho;</li> <li>– Cuida da descentralização, desconcentração e autonomia dos órgãos e entidades públicas.</li> </ul> |

#### — Outros Princípios Constitucionais Aplicáveis à Administração Pública

##### Princípio da Celeridade Processual

Previsto no artigo 5º LXXVIII da CFB/88, o princípio da celeridade processual assegura a toda a sociedade nas searas judicial e administrativa, a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade na sua tramitação.

Ressalta-se que o processo administrativo constitui uma sequência de atos que declinam-se à decisão final. Desta maneira, o rito deve sempre prosseguir com o objetivo de que haja conclusão célere de encerramento dos processos.

Salienta-se que a Lei Federal nº 9784/99 elenca importantes diretrizes que podem ser aplicadas aos processos administrativos federais em relação a celeridade. São elas:

a) É dever da Administração emitir de forma clara, decisão nos processos administrativos, bem como responder acerca de solicitações ou reclamações e sobre matérias que sejam de sua competência;

b) Após a conclusão da instrução de processo administrativo, o prazo para Administração decidir é de até 30 dias, exceto se houver prorrogação expressamente motivada, razão pela qual, acrescentar-se-á igual período;

c) Não fixando a lei prazo diferente, será o recurso administrativo decidido no prazo de 30 dias;

d) Salvo disposição legal diversa, o processo administrativo deverá tramitar por no máximo três instâncias administrativas.

##### Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa

De acordo com os fundamentos contidos no artigo 5º, LV da CFB/88, em decorrência do princípio do contraditório, as decisões administrativas devem ser tomadas levando em consideração a manifestação das partes interessadas.

Para tal, é imprescindível que seja dada oportunidade para que as partes prejudicadas pela decisão sejam ouvidas antes do resultado final do processo.

Ressalta-se que o princípio da ampla defesa possibilita aos litigantes, tanto em processo judicial quanto administrativo, a utilização dos meios cabíveis de prova, dos recursos e dos instrumentos necessários para defesa de seus interesses diante do Judiciário e também da Administração Pública.

Acerca dos princípios do contraditório e da ampla defesa, dispõe a Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal:

– **Súmula 33 STF:** “Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão”.

##### Princípio de devido processo legal formal e material

Nos ditames do artigo 5º, LIV da CFB/88, a privação de liberdade ou de bens só poderá ser aplicada após o devido processo legal.

O devido processo legal pode ser classificado da seguinte forma:

a) **Devido processo legal formal:** trata-se do parâmetro que exige o cumprimento de um rito que já esteja definido por lei para que a decisão tenha validade;

b) **Devido processo legal material ou substantivo:** a decisão final deve ser justa, adequada e respeitar o rito. Desse modo, o devido processo legal material ou substantivo possui o mesmo conteúdo do princípio da proporcionalidade. Além disso, é importante destacar que nos processos administrativos, é buscada a verdade real dos fatos, não valendo desta forma, somente a verdade formal baseada na prova produzida nos autos.

Por fim, denota-se que são diferenças primordiais entre o processo administrativo e o processo judicial:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROCESSO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>– Até 3 instâncias</li> <li>– Faz coisa julgada administrativa</li> <li>– Princípio da oficialidade</li> <li>– permissão da <i>reformatio in pejus</i></li> <li>– Não há necessidade de atuação de advogado</li> <li>– É permissório da prova emprestada (verdade real)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Em regra, são 3 graus de jurisdição</li> <li>– Faz coisa julgada judicial</li> <li>– Princípio da inércia da jurisdição</li> <li>– Há necessidade da atuação de advogado</li> <li>– É permissório da prova emprestada (verdade formal)</li> </ul> |

## — Princípios Implícitos

**Princípio da Autotutela da Administração Pública**

Possui o condão de controlar sua própria atuação, podendo, desta forma, corrigir seus próprios atos quando tais atos estiverem dotados de ilegalidade.

Sobre o assunto, dispõe a Súmula 346 do STF:

– **Súmula 346 - STF:** “A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”.

Além disso, poderá a Administração invalidar seus próprios atos a partir do momento em que estes contenham ilegalidade, porque deles não se originam direitos, podendo também revogar atos por motivos de conveniência e oportunidade. É o determina a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

– **Súmula 473 - STF:** “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ademais, vale pontuar que de acordo com o art. 5 da Lei nº 9.784/1999, deverá a Administração anular seus próprios atos, quando estes se encontrarem eivados de vícios de legalidade, podendo revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, sendo que nos parâmetros do princípio da legalidade, o prazo para a Administração Pública anular seus atos é de 05 anos.

**Princípio da Continuidade**

Esse princípio define que a atuação administrativa deve ser ininterrupta.

Aliado a esse importante princípio, o STF adotou por meio do Recurso Extraordinário nº 693.456, o entendimento de que o exercício do direito de greve por parte do servidor público pode realizar o corte do salário, que por sua vez, poderá ser substituído por compensação das horas paradas pelo servidor. Porém, em se tratando de greve provocada por ato ilícito da Administração Pública, tal corte de salário não poderá ocorrer e a Administração deverá ressarcir os prejuízos caso estes existam e sejam verificados.

– **OBS. Importante:** De acordo com o disposto no artigo 142, §3º, IV da Constituição Federal de 1.988, em hipótese alguma, poderá o servidor militar entrar em greve ou se sindicalizar.

**Princípio da Razoabilidade ou da Proporcionalidade Ampla**

Por meio desse princípio, as medidas adotadas pela Administração devem se apresentar das seguintes maneiras:

| MEDIDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADEQUADAS</b>                 | Seu dever é lograr com sucesso a realização da finalidade.                                                                                                                                                       |
| <b>NECESSÁRIAS</b>               | A Administração deverá optar pela forma que restrinja menos ao direito do administrado.                                                                                                                          |
| <b>PROPORCIONAIS</b>             | A Administração Pública deverá promover equilíbrio entre vantagens e desvantagens, entre o meio e o fim, fazendo com que haja mais vantagens que desvantagens, sob pena de ausência de proporcionalidade do ato. |

**Princípio da Motivação Obrigatória**

Esse princípio obriga a Administração Pública a indicar os pressupostos de fato e de direito que determinaram a prática do ato.

Desta maneira, infere-se que a validade do ato administrativo se encontra condicionada à apresentação de forma escrita dos fundamentos fáticos e jurídicos justificadores da decisão que foi adotada.

Tal fundamentação se refere a um mecanismo de controle sobre a legalidade e legitimidade das decisões tomadas pela Administração Pública.

A obrigação de motivação dos atos da Administração Pública possui fundamento em vários dispositivos normativos, dentre eles, podemos citar como exemplos, os insertos no artigo 93, X da Constituição Federal e no artigo 50 da Lei nº 9784/99.

Contudo, existem atos que dispensam a motivação escrita, como exemplo, podemos citar a motivação evidente nos atos de gesticulação executados por policial na disciplina do trânsito, bem como a motivação inviável demonstrada em sinais de trânsito emitidos por semáforos.

Ressalta-se que a motivação deve ser apresentada de modo concomitante, ou no instante seguinte à prática do ato.

Há ainda, a motivação aliunde, que se trata daquela indicada fora do ato, e que se constitui em concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas. Como exemplo de motivação aliunde, podemos citar aquela realizada pelas infrações de trânsito, onde existe em padrão único de motivação para cada tipo de espécie de infração cometida e que nesse caso, não existe necessidade de motivação personalizada para cada agente que cometer o ato infracional.

**Princípio da Presunção de Legitimidade**

Por meio desse princípio, devido à prática exclusiva com a finalidade de aplicação da lei, os atos administrativos acabam por se beneficiar da legitimação democrática conferida pelo processo legislativo.

Desse modo, os atos administrativos recebem proteção de determinada presunção relativa de modo a demonstrar que sua prática ocorreu em conformidade com o ordenamento jurídico. Por esta razão, até que se prove o contrário, os atos administrativos são considerados válidos para o mundo jurídico, sendo cabível ao particular, o encargo de provar eventual ilegalidade na sua prática.

# CONHECIMENTOS GERAIS DO ESTADO DE SERGIPE

## INDÍGENAS EM SERGIPE

Os índios de **Sergipe** são membros de nações tradicionais, como os PATAXÓS, KARIRIS, TUPINAMBÁS, XOCÓS, FULNI-ÔS E KRAHÓS. Estes índios residem em aldeias localizadas nos municípios de Aracaju, Estância, Nossa Senhora do Socorro e Neópolis, bem como em aldeias formadas por indígenas de outros estados que migraram para a região.

A maioria destes índios vive em condições de pobreza e desigualdade, e se dedicam principalmente à agricultura de subsistência, pesca e ao artesanato.

Estes índios também sofrem com problemas como a falta de infraestrutura básica, saúde e educação de qualidade. Alguns também trabalham com projetos de recuperação de seus direitos territoriais, desenvolvendo lutas coletivas para preservar seus territórios ancestrais e sua cultura.

### Resumo sobre a população de índios no estado de SERGIPE:

| Nações Indígenas                                        | Residência                                                                                    | Condições de Vida       | Atividades                                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|
| Pataxós, Kariris, Tupinambás, Xocós, Fulni-Ôs E Krahós. | Aldeias localizadas nos municípios de Aracaju, Estância, Nossa Senhora do Socorro e Neópolis. | Pobreza e desigualdade. | Agricultura de subsistência, pesca e artesanato. |

## PROCESSO DE OCUPAÇÃO E POVOAMENTO DO TERRITÓRIO SERGIPANO

O território sergipano foi ocupado por vários grupos étnicos desde a antiguidade. Os índios Kariri-Xocó, Tupinambá, Pankararu e Potiguara foram os principais responsáveis pela ocupação desta região.

A partir de 1591, com a chegada dos portugueses, o processo de ocupação e povoamento do território sergipano ganhou novo ímpeto. Com a fundação da cidade de São Cristóvão, os colonizadores começaram a colonizar a região.

A expansão da colonização portuguesa e a chegada dos escravos foram fundamentais para o povoamento do território sergipano. Estes escravos, provenientes principalmente de África, contribuíram para o desenvolvimento da região ao longo dos séculos.

O crescimento da população sergipana foi acelerado com o início da industrialização na década de 1950, quando diversas empresas começaram a se instalar na região. Ainda assim, o processo de ocupação e povoamento do território sergipano foi lento, pois muitas áreas continuaram a ser desocupadas até os dias de hoje.

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem investido em diversos projetos para estimular a ocupação e o povoamento do território sergipano. Estes projetos incluem a construção de infraestrutura, a criação de novos postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população.

Ao mesmo tempo, o Estado tem incentivado a preservação da cultura local e dos recursos naturais para garantir a sustentabilidade desta região. Com isso, o processo de ocupação e povoamento do território sergipano tem se acelerado ao longo dos anos.

Atualmente, Sergipe é um dos estados mais populosos do país, com mais de 2,7 milhões de habitantes. A região tem se destacado por sua grande diversidade cultural, que inclui índios, negros, portugueses, italianos e alemães.

Apesar do crescimento populacional, muitas áreas do território sergipano ainda são desocupadas. O governo tem investido em projetos de ocupação destas áreas, para incentivar o desenvolvimento econômico e social da região.

## ECONOMIAS FUNDADORAS

O estado de **Sergipe** possui três principais economias fundadoras: a pecuária, a agricultura e a de gêneros de subsistência. Dentro deste contexto vamos relatar abaixo um breve histórico dessas economias:

### Resumo histórico sobre as economias fundadoras

#### Criação de gado:

- Primeira atividade econômica do estado;
- Terras cedidas pelo sistema de sesmarias;
- Avanço na direção sul-norte por regiões próximas ao litoral;
- Interiorização, dando início ao povoamento de Simão Dias e Itabaiana;
- Pouca mão de obra, sistema de compensação (1/4 para o vaqueiro);
- Abastecimento das tropas que defendiam o território;
- Empurradas para o interior no final do século XVIII por conta da cana;
- Perdeu força no século XIX porém voltou a ganhar destaque no século XX.

#### **Cana-de-açúcar:**

- Começo em 1602 pela solicitação de sesmaria para engenho;
- Fortalecimento da atividade no final do século XVIII e século XIX;
- Altos preços do açúcar no mercado internacional;
- Problemas em outras áreas produtoras;
- Crescimento demográfico;
- Aumento do poder de compra;
- Domínio da atividade nos vales dos Rios Real, Piauí, Vaza-Barris, **Sergipe**, Cotinguiba, Ganhamoroba, Siriri e Japaratuba;
- Produção de pequeno porte, porém com muita mão de obra;
- Uso do sistema a vapor chega somente em 1860;
- Perca de mercado para outros estados produtores.

#### **Algodão:**

- Inexpressiva para a economia sergipana nos sécs. XVII e XVIII;
- Somente ganha força no final do séc. XVIII;
- Produção concentrada na região do Cotinguiba e São Francisco;
- Mercado auxiliado pelas guerras de independência dos EUA, no final do séc. XVIII;
- Década de 1860: aumento da exportação do algodão e da demanda interna para a fabricação de tecidos. Surge a “onda branca”;
- Era caracterizada por ser “lavoura dos pobres”;
- Década de 1880: enfraquecimento devido a recuperação dos EUA e ascensão da produção egípcia, limitando ao mercado interno de tecidos;
- Primeira fábrica de tecido em Aracaju: 1884 – Sergipe Industrial.

#### **Gêneros de subsistência:**

- Acompanhava a criação do gado;
- Feijão, milho, arroz, farinha de mandioca;
- Fortalecimento no agreste **sergipano**, contribuindo no povoamento de Itabaiana e Simão Dias;
- A mandioca foi o produto que ganhou mais destaque;
- A expansão dos canaviais no séc. XVIII gerou escassez de alimentos para a população;
- Mão de obra familiar;
- Entre os sécs. XIX e XX, o arroz produzido nas várzeas do rio São Francisco foi o único produto de subsistência a ser exportado.

### **REGIÕES GEOECONÔMICAS**

A Região Geoeconômica do Estado de Sergipe é formada por cinco regiões, cada uma com suas particularidades e características. A Região Metropolitana de Aracaju (RMAR) é a mais desenvolvida, com grandes investimentos em infraestrutura, comércio, serviços e indústria, além de ser responsável por grande parte do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. A Região Agreste, localizada entre o litoral e o sertão, é caracterizada por ter o clima semiárido e é a região com maior número de pequenos produtores de alimentos. O Sertão, localizado no interior do estado, tem clima semiárido, com baixa precipitação pluviométrica e baixa oferta de água.

O Litoral Sul é a região litorânea mais ao sul do estado, com belíssimas paisagens naturais, onde é comum encontrar turistas durante o ano. Essa região também é importante para o turismo e para a pesca. Por sua vez, o Litoral Norte é a região litorânea mais ao norte, com grande presença de manguezais e espécies marinhas. É uma região importante para a pesca artesanal, com grande presença de comunidades pesqueiras.

Além disso, a Região de Sergipe também oferece diversas formas de lazer e entretenimento, como parques, praias, museus, teatros, shows, festivais de música e outras atrações culturais. Também é possível aproveitar os aromas e sabores típicos da culinária local, desfrutar de atividades desportivas, como voleibol, futebol, vôlei de praia, surf, windsurf, mergulho, canoagem e outras. O estado de Sergipe é rico em belezas naturais e culturais, oferecendo aos seus visitantes e moradores um clima tropical amenizado, além de um patrimônio histórico-cultural inigualável.

### **ESTRUTURA DO PODER E A SOCIEDADE COLONIAL SERGIPANA**

A estrutura de poder na sociedade colonial **sergipana** era marcada pela lógica de hierarquização. Através da propriedade feudal, os proprietários rurais e urbanos, que eram os principais detentores de poder, tinham direitos sobre a terra e seus produtos. Os senhores feudais, também conhecidos como proprietários, eram os responsáveis por formular as leis e regulamentar a exploração dos recursos naturais da região.

Além dos proprietários, outros grupos sociais desempenhavam importantes papéis na estrutura de poder colonial sergipana. Os escravos eram responsáveis por trabalhar na lavoura, principalmente na produção de açúcar e outros produtos agrícolas. Os índios também eram explorados, principalmente para a produção de produtos agrícolas e para a extração de minérios.

Outro grupo importante na estrutura social era a elite colonial, formada principalmente por comerciantes, artesãos e fazendeiros. Estes grupos tinham grande influência na política local e no comércio. A Igreja também desempenhava um papel importante na estrutura de poder, pois era responsável pela educação e formação das crianças.

A estrutura de poder na sociedade colonial sergipana foi marcada pela desigualdade econômica, pois os grupos mais ricos possuíam maior poder e influência. Esta desigualdade se refletia

na estrutura política, onde os grupos mais poderosos eram privilegiados e possuíam maior influência nas decisões tomadas pelo governo colonial.

### SERGIPE NAS SUCESSIVAS FASES DA REPÚBLICA BRASILEIRA

A história da República brasileira é marcada por várias mudanças e transformações no cenário político e econômico do país. Durante este período, o estado de Sergipe foi impactado por essas mudanças.

Durante a Primeira República, Sergipe foi parte da região Nordeste, onde ocorreram diversos movimentos políticos e econômicos. Os principais destes movimentos foram o da Revolução Federalista e o da politização das questões sociais. O período também foi marcado pela exploração dos recursos naturais da região.

Durante a Ditadura Militar, a região Nordeste foi impactada pelo regime. A economia do estado de Sergipe foi fortemente afetada, principalmente devido às medidas de repressão impostas pelo governo. Além disso, a educação e a saúde foram fortemente prejudicadas, com a suspensão das liberdades civis e do acesso à informação.

A partir da Redemocratização, Sergipe viu a retomada de seu desenvolvimento econômico, com o incentivo ao turismo, a agricultura e a indústria. A educação também foi fortemente beneficiada, com o aumento do investimento em programas de ensino e pesquisa. A saúde também foi melhorada, com o aumento da oferta de serviços de saúde e acesso aos medicamentos.

A partir da Constituição de 1988, Sergipe passou por diversas mudanças políticas e econômicas. A Constituição reconheceu os direitos das populações indígenas e a educação e saúde foram fortemente beneficiados. O estado também foi impactado pelo estabelecimento de regiões metropolitanas e da economia de mercado.

### CONDICIONANTES GEOAMBIENTAIS (CLIMA, RECURSOS MINERAIS, RELEVO E SOLO, RECURSOS HÍDRICOS, VEGETAÇÃO)

#### — Clima de Sergipe

O clima de Sergipe é uma característica determinante para o desenvolvimento econômico, as atividades agropecuárias e a biodiversidade local. Situado no nordeste do Brasil, o estado apresenta variações climáticas que resultam em diferentes regimes de precipitação e temperaturas, influenciando diretamente as regiões costeiras e o interior.

#### Características Gerais

O clima de Sergipe é predominantemente tropical, o que significa temperaturas altas e variações sazonais marcadas pela alternância entre períodos de chuva e de seca. Entretanto, há diferenças importantes entre o litoral e o interior do estado:

— **Temperatura Média Anual:** As temperaturas médias anuais variam entre 24°C e 26°C. Devido à proximidade com o oceano Atlântico, especialmente nas áreas litorâneas, a variação

térmica ao longo do ano é moderada, o que significa que não há mudanças bruscas de temperatura entre as estações. Já no interior, devido à menor influência marítima, as variações sazonais são um pouco mais marcantes.

— **Estação Chuvosa:** A estação mais chuvosa ocorre entre os meses de abril e agosto, período que abrange o outono e o inverno. As chuvas são mais intensas na faixa litorânea, com precipitações que podem superar os 1.500 mm anuais, enquanto no interior, especialmente nas áreas que fazem transição para o semiárido, a média de precipitação é menor.

— **Estação Seca:** A estação seca vai de setembro a março, concentrando-se principalmente na primavera e no verão. Durante esse período, as chuvas se tornam escassas, e as altas temperaturas são comuns, especialmente nas regiões do interior.

#### Zonas Climáticas de Sergipe

A diversidade geográfica de Sergipe permite a presença de duas principais zonas climáticas, que são definidas pela variação de altitude, proximidade com o mar e regime de chuvas.

#### Clima Tropical Úmido (Litorâneo)

Predomina na faixa costeira e nas regiões próximas, influenciado pelo oceano Atlântico. Esse clima se caracteriza por altas temperaturas e elevada umidade ao longo do ano, devido à ação dos ventos alísios e à proximidade do mar.

— **Chuvas:** A precipitação anual nesta área pode chegar a 1.500 mm, sendo bastante concentrada nos meses de outono e inverno, o que contribui para a vegetação mais densa e o desenvolvimento de culturas agrícolas intensivas.

— **Temperatura:** As variações de temperatura são menores, com médias anuais elevadas, mas sem amplitudes térmicas acentuadas, o que favorece um clima mais ameno.

#### Clima Semiárido (Interior)

O clima semiárido é típico da região oeste de Sergipe, nas áreas mais afastadas do litoral. As condições semiáridas ocorrem devido à menor influência da umidade oceânica, o que resulta em uma estação seca mais pronunciada e chuvas irregulares e concentradas em curto período.

— **Chuvas:** A precipitação média anual é inferior a 800 mm e, muitas vezes, irregular, com grande risco de seca. Esse fator limita a agricultura de sequeiro, exigindo técnicas de irrigação para viabilizar a produção agrícola.

— **Temperatura:** As temperaturas são elevadas e possuem maior amplitude térmica entre o dia e a noite. Durante o verão, as máximas podem ultrapassar os 30°C, enquanto no inverno são observadas mínimas mais amenas, especialmente nas madrugadas.

#### Influência Climática na Biodiversidade e Atividades Econômicas

O clima tropical e semiárido de Sergipe influencia significativamente a biodiversidade e as atividades econômicas locais:

— **Biodiversidade:** As condições climáticas determinam a distribuição das formações vegetais, como os remanescentes de Mata Atlântica no litoral e a Caatinga no interior. Essa variação permite uma diversidade de ecossistemas que contribuem para a biodiversidade local e oferecem condições favoráveis para a fauna e flora adaptadas a climas úmidos e secos.

– **Agricultura e Pecuária:** O clima tropical úmido do litoral favorece a produção de culturas como cana-de-açúcar e fruticultura irrigada. Já o semiárido requer técnicas de irrigação para sustentar a agricultura, sendo comum o cultivo de milho e feijão, além de atividades de criação de caprinos e ovinos, adaptados ao clima seco.

#### Mudanças Climáticas e Desafios

O clima de Sergipe, assim como de outras regiões do Nordeste brasileiro, está vulnerável aos efeitos das mudanças climáticas. As principais projeções indicam uma intensificação dos períodos de seca e a elevação das temperaturas médias, o que pode impactar diretamente a disponibilidade hídrica, a agricultura e o conforto térmico da população. Essas mudanças representam desafios adicionais para o manejo sustentável dos recursos naturais e para a formulação de políticas públicas de mitigação e adaptação.

Em resumo, o clima de Sergipe, com suas nuances entre o tropical úmido e o semiárido, molda as condições de vida, a biodiversidade e a economia do estado. Enquanto o litoral desfruta de condições mais úmidas e favoráveis ao cultivo intensivo, o interior enfrenta os desafios da seca e da escassez hídrica.

A compreensão detalhada dessas características climáticas é essencial para a implementação de estratégias de uso sustentável da terra e dos recursos naturais, que garantam a resiliência de Sergipe frente aos desafios ambientais atuais e futuros.

#### — Recursos Minerais de Sergipe

Sergipe é um estado pequeno em área, mas com um potencial mineral significativo, especialmente por sua produção de petróleo, gás natural e minerais estratégicos, como potássio e calcário.

A exploração desses recursos representa uma das bases da economia sergipana e possui importância nacional, visto que alguns dos minerais encontrados no estado são essenciais para setores industriais e agrícolas de todo o país.

#### Petróleo e Gás Natural

Sergipe destaca-se como um importante polo de produção de petróleo e gás natural no Brasil, sendo um dos primeiros estados a desenvolver essa indústria no país.

– **Exploração em Terra e Mar (Onshore e Offshore):** As bacias de Sergipe-Alagoas são as principais regiões exploratórias, estendendo-se tanto em terra (onshore) quanto em mar (offshore). Nas operações onshore, o petróleo é extraído de poços terrestres, enquanto no offshore a extração ocorre em plataformas marítimas, geralmente a grandes profundidades.

– **Produção de Petróleo:** A produção de petróleo em Sergipe é significativa e gera impacto econômico direto, pois além da geração de empregos e de divisas, contribui com arrecadação de royalties, beneficiando tanto o estado quanto os municípios produtores.

– **Gás Natural:** O gás natural é uma fonte de energia menos poluente em comparação a outros combustíveis fósseis e, em Sergipe, é utilizado para geração de energia elétrica, abastecimento industrial e residencial. Recentemente, houve expansão das operações de exploração de gás natural no litoral sergipano, onde a Petrobras e outras empresas de energia buscam novos poços promissores.

#### Potássio

Sergipe é o único estado brasileiro que possui reservas significativas de potássio em escala comercial, um mineral crucial para a produção de fertilizantes e, portanto, para o agronegócio nacional.

– **Importância do Potássio:** O potássio é um nutriente essencial para as plantas, sendo um dos componentes principais dos fertilizantes NPK (Nitrogênio, Fósforo e Potássio), amplamente utilizados no Brasil, um dos maiores produtores agrícolas do mundo. A dependência de fertilizantes importados torna a exploração de potássio em Sergipe ainda mais relevante.

– **Impacto Econômico:** A exploração do potássio tem um papel estratégico, especialmente em termos de segurança alimentar e econômica, reduzindo a dependência das importações e ajudando a estabilizar o custo de produção agrícola. Essa mineração ocorre principalmente em jazidas localizadas no município de Rosário do Catete, onde empresas como a Vale possuem operações de extração.

– **Sustentabilidade e Desafios:** A exploração de potássio demanda grandes volumes de água e pode resultar em resíduos químicos que exigem tratamento. Além disso, o impacto na vegetação e no solo das áreas de mineração representa um desafio ambiental que exige técnicas de recuperação ambiental e gestão de resíduos para minimizar a degradação.

#### Calcário

O calcário é outro recurso mineral de relevância para Sergipe, utilizado tanto na agricultura quanto na construção civil.

– **Utilização na Agricultura e Construção:** O calcário é utilizado na correção da acidez do solo na agricultura, melhorando a produtividade de cultivos e contribuindo para a sustentabilidade do agronegócio. Na construção civil, ele é fundamental para a produção de cimento, argamassa e concreto, sendo também utilizado como material de revestimento.

– **Principais Áreas de Exploração:** A exploração do calcário é concentrada em regiões próximas ao litoral, onde a composição geológica favorece a presença desse mineral. A extração ocorre em lavras a céu aberto, o que facilita o acesso e reduz os custos de produção.

– **Desafios Ambientais:** A mineração de calcário pode resultar em alterações no relevo e na paisagem natural, além de poluição sonora e emissão de poeira, exigindo práticas de manejo ambiental, como controle de emissões e recomposição de áreas exploradas.

#### Gipsita

A gipsita, ou gesso, é outro recurso mineral encontrado em Sergipe, utilizado principalmente na construção civil e na indústria de cimento.

– **Usos Industriais:** A gipsita é amplamente utilizada na fabricação de placas de gesso acartonado, comuns em construções modernas, além de ser um aditivo na fabricação de cimento. No setor agrícola, é aplicada para melhorar a estrutura dos solos e aumentar a absorção de água, o que auxilia em regiões secas.

– **Extração e Beneficiamento:** A gipsita é extraída de forma relativamente simples, e o processamento para obtenção do gesso envolve etapas de moagem e calcinação. Sergipe se destaca como um dos poucos produtores desse mineral no Nordeste, contribuindo para a oferta nacional de gesso.